



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



OF CIO N  035/2023

S o Francisco do Brej o (MA), 21 de mar o de 2023

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagra o de procedimento licitat rio com objeto contrata o de empresa especializada para a presta o de servi os de organiza o e realiza o do "Brej o Folia", conforme termo de refer ncia em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em conson ncia com a LDO, LOA e PPA. (art. 16. II, da LC n  101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considera es e apre o.

Atenciosamente:

Andr ia Sousa Lima
Secret ria Municipal de Cultura e Turismo

EXMA. SRA.

EDINALVA BRAND O GON ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

NESTA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e realização do “Brejão Folia”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|------|--|-----|--------|----------|-----------|
| 1 | CATMAT: 17019 LOCAÇÃO DE CAMARIM / Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Medindo 5,0 x 5,0 mts , piso em compensado naval, paredes medindo 2,10 mts de altura, sendo estrutura em alumínio e paredes em TS, com iluminação, tomadas e cobertura tipo tenda. 01 (um) frigobar, 02 jogos de mesas em PVC brancas, forradas. 01 (um) sofá de 02 (dois) lugares. 01 (um) tapete medindo 3,0 x 2,0 mts. | 1 | DIÁRIA | 2.651,78 | 2.651,78 |
| 2 | CATMAT: 13757 LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO - GRANDE PORTE / Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Para atender shows nacionais Descrição: 01 mesa digital, 48 refletores PAR 64 com cores diversas, 12 refletores Elipsoidais, 08 refletores mini brutts , 24 refletores PAR LED, 36 moving, 12 ribaltas, 02 canhões seguidores ,02 máquinas de fumaça. | 1 | DIÁRIA | 8.401,30 | 8.401,30 |
| 3 | CATMAT: 17612 LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO / Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. | 20 | DIÁRIA | 249,00 | 4.980,00 |
| 4 | CATMAT: 17019 LOCAÇÃO DE CAMAROTE 10 X 10 MTS / Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. Descrição: Piso em compensado naval e ferro, medindo de 0,80 cm à 1,70 metros de altura, cobertura em alumínio box truss Q30, tipo tenda, lonas anti chamas. 02 escadas e para-corpo. | 2 | DIÁRIA | 9.393,78 | 18.787,55 |
| 5 | CATMAT: 485825 LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR / Especificação : COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO Descrição: Silencioso vazão maxina 2000 m3 horas direção do fluxo para cima , potencia 1,30kw dimensoes 1080Lx1080 px 920mm invasão diária ate 180 m² watts para ambientes internos e externos. | 2 | DIÁRIA | 262,40 | 524,79 |
| 6 | CATMAT: 21679 LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR / Especificação : COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO Descrição: Grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, com operador e cabos elétricos para ligação, combustível por conta da contratante. | 2 | DIÁRIA | 3.442,84 | 6.885,67 |
| 7 | CATMAT: 24376 LOCAÇÃO DE PALCO DUAS ÁGUAS 14 X 12 / Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM - Descrição: Medindo 14 x 12 metros, Piso em compensado naval e ferro, altura de 0,80 cm à 1,60 mts, cobertura em alumínio Q30, duas águas, para-corpo, para-peito e 01 escada. | 1 | DIÁRIA | 8.615,89 | 8.615,89 |
| 8 | CATMAT: 13757 LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED / | 2 | DIÁRIA | 3.327,85 | 6.655,69 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



| | | | | | |
|----|--|-----|--------|--------------|-------------------|
| | Especificação : COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO Descrição: Completo (alta definição) 4,0 x 2,0 metros de alta Resolução P10. | | | | |
| 9 | CATMAT: 13757 LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED / Especificação : COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO Descrição: Completo (alta definição) 5,0 x 3,0 metros de alta Resolução P10. | 1 | DIÁRIA | 6.096,67 | 6.096,67 |
| 10 | CATMAT: 17019 LOCAÇÃO DE GRID BOX TRUST - Estrutura em treliça em alumínio Q30 para montagem de Pórticos, Banners, Grids, com slives, talhas, pau de garga, sapatas, cintas, parafusos. Com montagem e desmontagem por conta do contratante | 80 | METRO | 35,64 | 2.851,47 |
| 11 | CATMAT: 17019 LOCAÇÃO DE GRADES CONTENÇÃO / DISCIPLINADOR - Com montagem e desmontagem, para isolamento em estrutura metálica de ferro galvanizado com 1.20m de altura. | 150 | METRO | 42,00 | 6.300,00 |
| 12 | CATMAT: 21164 LOCAÇÃO DE TENDA CHAPÉU DE BRUXA 3 X 3 METROS / Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: cobertura em lona, pés desustentação em tubos galvanizados. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, 03 laterais fechadas com lonas | 6 | DIÁRIA | 326,33 | 1.958,00 |
| 13 | CATMAT: 21164 LOCAÇÃO DE TÚNEL GEOSPACE / Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Estrutura totalmente em alumínio, cobertura em lonas anti-chamas, medindo 40 metros de comprimento x 20 metros de largura. | 2 | DIÁRIA | 22.386,69 | 44.773,37 |
| 14 | CATMAT: 13757 SONORIZAÇÃO PA 48 / Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: 01 Mesa de som digital com 48 canais, 01 multicabo de 48 canais e com 50 metros, 02 processadores digitais com 02 entradas e 06 saídas, 01 CD/DVD player, 01 Notebook, 16 Caixas de subgrave, 16 caixas de alta frequência Linearray - Sistema de Amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações MONITOR (PALCO) - 1 Mesa de som digital com 48 canais, 01 Sidefill com 02 caixas para subgrave, 01 caixa de 3 vias, 04 caixas de alta frequência linearray com uma para cada lado (esquerdo e direito) 10 Monitores 2X12? + driver de 2? 1 Monitor tipo drumfill com 2X15? + driver 2? - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações MICROFONES E ACESSÓRIOS - 10 Microfones sem fio UHF, 20 Microfones dinâmicos, 01 Kit de microfones para bateria, 04 microfones tipo condensador, 10 Direct Box, 20 pedestais tipo girafa para microfone, 20 Garras para instrumentos - Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos. BACKLINES ? 02 amplificadores para guitarra 100W + caixa, 01 amplificador para contra baixo com 01 caixa com 4X10? + 1X15?, 01 amplificador para teclado (combo), 01 Kit de bateria acústica completo - Sistema de comunicação intercom com 02 pontos. | 1 | DIÁRIA | 12.030,00 | 12.030,00 |
| | | | | TOTAL | 131.512,19 |

1.2. O prazo de vigência da contratação é de noventa dias, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto cuja contratação é pretendida destina-se ao fomento da cultura e lazer dos munícipes, propiciando ainda a movimentação da economia local por meio do recebimento de turistas que adquirem bens e serviços prestados pelos comerciantes do município.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

3.1. O objeto cuja contratação é pretendida enquadra-se no conceito de serviço comum, nos moldes do que preconiza o art. 1º, da Lei nº 10.520/02 posto que dotado de padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

4. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de execução dos serviços é de noventa dias, contados da data do recebimento da “Ordem de Serviço”.

4.2. Os serviços serão executados no prazo fixado no item nº 4.1 e atestados pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser sanados no prazo de **vinte e quatro horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



5.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

5.1.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

5.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação pertinente.

5.1.7. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

5.1.7.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

5.1.7.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

5.1.7.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

5.1.7.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência ou Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;

6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



- 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à administração pública municipal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 6.5.1. Não serão incluídas nas planilhas de custos e formação de preços as disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em leis, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
- 6.6. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 6.7. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 6.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique durante a execução dos serviços.
- 6.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



- 6.12. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 6.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 6.14. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 6.15 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes deste Termo de Referência.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. (art. 40, XIV, "a", da Lei nº 8.666/93)

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de Abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de Abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.



12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3. multa compensatória de 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5 e 12.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



- 12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- 12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 131.512,19 (cento e trinta e um mil, quinhentos e doze reais e dezenove centavos).

São Francisco do Brejão (MA), 21 de março de 2023

Andreia Sousa Lima
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



PESQUISAS DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



CONTRATO Nº 120/2022 DE PRESTAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA G M FEITOSA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de 2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ SOB O Nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na rua padre cícero nº 51, centro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, neste ato representada por sua Secretária Municipal Sra. **THALIA BRADÃO GONÇALVES**, brasileira, solteira, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 033351342007-7 SSP/MA e do CPF nº 042.074.483-57, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **G M FEITOSA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 41.245.509/0001-81, com sede na Rua Carlos Gomes, SN, Quadra:6; Lote:3; Sala:2 Altos, Cidade Nova, Marabá - PA, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Marinho Feitosa, portador da cédula de identidade de nº 8089365 PC - PA e do CPF nº 032.701.202-14, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 010/2022 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação eventual e futura de serviços de organização e realização de eventos, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 010/2022 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | UNIDADE | VALOR | |
|------|--|---------|--------|---------|--------------|---------------|
| | | | | | UNITÁRIO R\$ | TOTAL R\$ |
| 2 | LOCAÇÃO CAMARIM <i>Especificação: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM</i> <i>Descrição: Medindo 5,0 x 5,0 mts, piso em compensado naval, paredes medindo 2,10 mts de altura, sendo estrutura em alumínio e paredes em TS, com iluminação, tomadas e cobertura tipo tenda. 01 (um) frigobar, 02 jogos de mesas em PVC brancas, forradas. 01 (um) sofá de 02 (dois) lugares. 01 (um) tapete medindo 3,0 x 2,0 mts.</i> | SERVIÇO | 2 | DIARIA | R\$ 2.825,33 | R\$ 5.650,66 |
| 3 | LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO - GRANDE PORTE <i>Especificação: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Para atender shows nacionais</i> <i>Descrição: 01 mesa digital, 48 refletores PAR 64 com cores diversas, 12 refletores Elipsoidais, 08 refletores mini brutts, 24 refletores PAR LED, 36 moving, 12 ribaltas, 02 canhões seguidores, 02 máquinas de fumaça.</i> | SERVIÇO | 2 | DIARIA | R\$ 7.886,66 | R\$ 15.773,32 |
| 4 | LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO - MÉDIO PORTE <i>Especificação: COM MONTAGEM E ESMONTAGEM -</i> <i>Descrição: 01 mesa digital, 24 refletores PAR 64 com cores diversas, 06 refletores Elipsoidais, 06 refletores mini brutts, 12 refletores PAR LED, 08 moving, 02 máquinas de fumaça.</i> | SERVIÇO | 2 | DIARIA | R\$ 5.165,33 | R\$ 10.330,66 |
| 6 | LOCAÇÃO DE CADEIRAS <i>Especificação: SEM BRAÇOS, BRANCAS E EM PVC</i> | SERVIÇO | 1000 | UNIDADE | R\$ 2,86 | R\$ 2.860,00 |
| 8 | LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR | SERVIÇO | 6 | DIARIA | R\$ 230,53 | R\$ 1.383,18 |



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

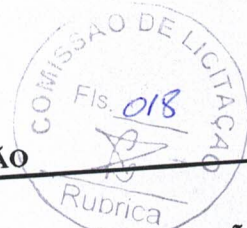


| | | | | | |
|--------|--|--------|----|--------------|---------------|
| 111533 | LOCAÇÃO DE ILUMINACAO C/ 01 MESA DIGITAL C/ CONTROLE DE 48 MOVINGS, 160 REFLETORES, 200 CENAS, 01 INTERCOM 4 VIAS, 30 REFLETORES FOCO1 DE 1000 WATTS, 18 REFLETORES FOCO 5 DE 1000 WATTS, 12 ACL/02 STROBO ATOMIC DMX 3000 WATTS, 6 ELIPSOIDAL 1000 WATTS, 4 MINI BRUTE DE 6 LÂMPADAS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA NO MÍNIMO 1500 WATTS, 02 VENTILADORES, 36 CANAIS DE DIMMER DIGITAL, 01 MAIN POWER - DISTRIBUIDORA DE AC ATRAVÉS DE CHAVES REVERSORA 220/380 VOLTS, DISJUNTOR DE 125A, TRELIÇAS E MEIO BOX EM ALUMÍNIO - 10 MEIO-BOX TRUSS, 36 METROS LINEAR DE P30 DE 4 METROS, 08 METROS LINEAR DE P30, 2 METROS, 08 METROS LINEAR DE P30 - 1 METRO, 04 PEÇAS SLEEVE, 04 PEÇAS PAU-DE-CARGA, 04 PEÇAS BASE TUBULAR, 14 ALGEMAS DUPLAS, 04 TALHAS 01 TONELADA / CORRENTE DE 10 METROS, 08 CINTAS PARA SUPORTAR 1000 KG CADA CINTA, 04BALDES. | DIARIA | 6 | R\$ 8.875,00 | R\$ 53.250,00 |
| 111534 | LOCAÇÃO DE CAMARIM METALICO TAMANHO 4 X 4, COM AR CONDICIONADO, COBERTO DE LONAS BRANCAS COM PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL , MED.4 X 4 EQUIPADA COM AR CONDICIONADO DE DE NO MÍNIMO 8.000 BTUS.MONTAGEM E DESMONTAGEM | DIARIA | 6 | R\$ 3.130,00 | R\$ 18.780,00 |
| 111535 | LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS - TIPO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EMGERAL | DIARIA | 80 | R\$ 294,00 | R\$ 23.520,00 |
| 111536 | LOCAÇÃO DE COBERTURA TAM 15X20 - EM MATERIAL TIPO ALUMÍNIO P30 NO FORMATO DE 02 ÁGUAS, COM 06 PÉ DIREITO, COM 05 METROS DE ALTURA, TOTALIZANDO 135 METROS DE ALUMÍNIO P30, 06 TALHAS, 06 BASES, 06 PAUS DE CARGA, COM ESTANHAMENTO COM CABO DE AÇO ADEQ | DIÁRIA | 4 | R\$ 8.890,00 | R\$ 35.560,00 |
| 111537 | LOCAÇÃO DE MOTOR GERADOR DE ENERGIA MOVEL SILENCIOSO DE 180 KVA TRIFASICO, TENSAO 380/220 VOLTS, 60HZ, COM 4 HORAS DE FUNCIONAMENTO C/ ATERRAMENTO SEGUINDO NORMAS TECNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS, 01 OPERADOR E COMBUSTIVEL POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. | DIARIA | 8 | R\$ 5.080,00 | R\$ 40.640,00 |

| | | | | | |
|----|--|--------|-----|--------------|---------------|
| 16 | TENDA TIPO 6 – LOCAÇÃO E MONTAGEM DE 1 TENDA EM FORMATO DUAS ÁGUAS EM ESTRUTURA Q30, MEDINDO 10X30M, COM LONA VINIL PARA COBERTURA. | DIÁRIA | 12 | R\$ 3.600,00 | R\$ 43.200,00 |
| 17 | BANHEIRO QUÍMICO – LOCAÇÃO E MONTAGEM DE BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA. | DIÁRIA | 331 | R\$ 245,00 | R\$ 81.095,00 |
| 18 | CAMARINS – LOCAÇÃO E MONTAGEM DE CAMARINS MEDINDO 4MX4M. CADA, EXECUTADOS SOBRE PISO EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 15MM DE ESPESSURA, ESTRUTURADOS E FIXADOS EM TUBOS E PERFIS METÁLICOS SEM UTILIZAÇÃO DE PREGOS. A ESTRUTURA DEVERÁ SER EM ALUMÍNIO PELO SISTEMA OCTANAOM OU SIMILAR, COM PAREDES DE VEDAÇÃO EM PLACA DE FÓRMICA DUPLA FACE. DEVERÃO SER PREVISTOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO, ENERGIA ELÉTRICA, AR CONDICIONADO DE ACORDO COM A DIMENSÃO DE CADA CAMARIM. A COBERTURA DEVERÁ SER EM LONA VINÍCOLA SOBRE TENDA E EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA | DIÁRIA | 22 | R\$ 2.000,00 | R\$ 44.000,00 |
| 19 | CAMAROTE – LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA DE 30 (TRINTA) CAMAROTES EM 03 (TRÊS) ANDARES, COM CAPACIDADE PARA 10 (DEZ) PESSOAS, CADA CAMAROTE. | DIÁRIA | 7 | R\$ 9.900,00 | R\$ 69.300,00 |
| 20 | ILUMINAÇÃO TIPO 3 - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE, 06 MUVINGHEADS 7R, 04 RIBALTAS 10W LED, 16 PAR 64 LEDS, 01 STROBO 1000WATS, 02 MINI BRUT, 01 MAQUINA DE FUMAÇA E DRIBLE DE ALUMÍNIO Q30 MEDINDO 08 X 06 X 05. | DIÁRIA | 32 | R\$ 1.950,00 | R\$ 62.400,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



CONTRATO Nº 120/2022 DE PRESTAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA G M FEITOSA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de 2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ SOB O Nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na rua padre cícero nº 51, centro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, neste ato representada por sua Secretária Municipal Sra. **THALIA BRADÃO GONÇALVES**, brasileira, solteira, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 033351342007-7 SSP/MA e do CPF nº 042.074.483-57, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **G M FEITOSA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 41.245.509/0001-81, com sede na Rua Carlos Gomes, SN, Quadra:6; Lote:3; Sala:2 Altos, Cidade Nova, Marabá - PA, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Marinho Feitosa, portador da cédula de identidade de nº 8089365 PC - PA e do CPF nº 032.701.202-14, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 010/2022 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação eventual e futura de serviços de organização e realização de eventos, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 010/2022 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | UNIDADE | VALOR | |
|------|---|---------|--------|---------|--------------|---------------|
| | | | | | UNITÁRIO R\$ | TOTAL R\$ |
| 2 | LOCAÇÃO CAMARIM <i>Especificação: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Medindo 5,0 x 5,0 mts , piso em compensado naval, paredes medindo 2,10 mts de altura, sendo estrutura em alumínio e paredes em TS, com iluminação, tomadas e cobertura tipo tenda. 01 (um) frigobar, 02 jogos de mesas em PVC brancas, forradas. 01 (um) sofá de 02 (dois) lugares. 01 (um) tapete medindo 3,0 x 2,0 mts.</i> | SERVIÇO | 2 | DIARIA | R\$ 2.825,33 | R\$ 5.650,66 |
| 3 | LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO - GRANDE PORTE <i>Especificação: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Para atender shows nacionais Descrição: 01 mesa digital, 48 refletores PAR 64 com cores diversas, 12 refletores Elipsoidais, 08 refletores mini brutts , 24 refletores PAR LED, 36 moving, 12 ribaltas, 02 canhões seguidores ,02 máquinas de fumaça.</i> | SERVIÇO | 2 | DIARIA | R\$ 7.886,66 | R\$ 15.773,32 |
| 4 | LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO - MÉDIO PORTE <i>Especificação : COM MONTAGEM E ESMONTAGEM - Descrição: 01 mesa digital, 24 refletores PAR 64 com cores diversas, 06 refletores Elipsoidais, 06 refletores mini brutts , 12 refletores PAR LED, 08 moving, 02 máquinas de fumaça.</i> | SERVIÇO | 2 | DIARIA | R\$ 5.165,33 | R\$ 10.330,66 |
| 6 | LOCAÇÃO DE CADEIRAS <i>Especificação : SEM BRAÇOS, BRANCAS E EM PVC</i> | SERVIÇO | 1000 | UNIDADE | R\$ 2,86 | R\$ 2.860,00 |
| 8 | LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR | SERVIÇO | 6 | DIARIA | R\$ 230,53 | R\$ 1.383,18 |



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



Fls.
1753
 CPL

| | | |
|--|--|--|
| <p>COM 600W RMS CADA /1 DRIVER 100W RMS. OBS: TODOS OS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES. F) PERÍFERICOS: 01-CONSOLE DIGITAL COM NO MÍNIMO 48 CANAIS. 01-PROCESSADOR DIGITAL. 04-EQUALIZADOR 31 BANDAS. 01-BATERIA ELETRÔNICA COM 8 SAÍDAS PROGRAMÁVEIS. G) PALCO: 06- MONITORES DE VOZ. 08- FONES DE OUVIDO. 01-BATERIA COMPLETA. 01-AMPLIFICADOR PARA GUITARRA. 01-AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO DE 3.000W. 01-AMPLIFICADOR PARA TECLADO. 01-SIDE FILD RETORNO COM 2 FALANTES DE 18" E RETORNO DE BATERIA. 01-SIDE FILD RETORNO DE PALCO. 24-PEDESTAIS. 12- GARRAS PARA MICROFONES. 16-MICROFONES PADRÃO PARA INSTRUMENTOS. 16-MICROFONES PADRÃO PARA VOZ. 01-MICROFONE SEM FIO. 10- MICROFONES PARA INSTRUMENTOS DIVERSOS. 01-KIT DE BATERIA. OBS: TODAS AS BATERIAS OU PILHAS PARA MICROFONES DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE CARREGADAS E PRONTAS PARA USO. H) AMPLIFICADORES: 06-AMPLIFICADORES 8.000W RMS 2 OHMS. 05-AMPLIFICADORES 4.000W RMS 2 OHMS. 06-AMPLIFICADORES 3.000W RMS 2 OHMS. 10-AMPLIFICADORES 5.000W RMS 2 OHMS. I) EQUIPE: 01-MOTORISTA. 01-TÉCNICO. 02 - AUXILIAR GERAL. J) ILUMINAÇÃO E EFEITOS - TRIO ELÉTRICO CARRETA 10 MOVING PADRÃO BEAM. 04 STROBOS PADRÃO ATOMIC. 16 REFLETORES PART 38. 18 REFLETORES PAR 64 DE LED. 24 PAR LED 54 X 3W. 01 MESA ILUMINAÇÃO COM 2048 CANAIS DIGITAIS. Cota Principal de 75%(inciso III, Art. 48 da Lei 147/2014)</p> | | |
|--|--|--|

2.2. Do preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| GARCIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA | | | | | |
|---------------------------------|--|---------|--------|------------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UNIDADE | QUANT. | MENOR PREÇO REGISTRADO (R\$) | TOTAL (R\$) |
| 25 | ILUMINAÇÃO PARA SHOW COM ARTISTAS /BANDAS LOCAIS COM NO MINIMO: 12 - REFLETORES PAR 64 | DIÁRIA | 4 | 9.900,00 | 39.600,00 |



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia



| | | | | | |
|--------|--|--------|----|--------------|---------------|
| 111533 | LOCACAO DE ILUMINACAO C/ 01 MESA DIGITAL C/ CONTROLE DE 48 MOVINGS, 160 REFLETORES, 200 CENAS, 01 INTERCOM 4 VIAS, 30 REFLETORES FOCO1 DE 1000 WATTS, 18 REFLETORES FOCO 5 DE 1000 WATTS, 12 ACL/02 STROBO ATOMIC DMX 3000 WATTS, 6 ELIPSOIDAL 1000 WATTS, 4 MINI BRUTE DE 6 LÂMPADAS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA NO MÍNIMO 1500 WATTS, 02 VENTILADORES, 36 CANAIS DE DIMMER DIGITAL, 01 MAIN POWER - DISTRIBUIDORA DE AC ATRAVÉS DE CHAVES REVERSORA 220/380 VOLTS, DISJUNTOR DE 125A, TRELIÇAS E MEIO BOX EM ALUMÍNIO - 10 MEIO-BOX TRUSS, 36 METROS LINEAR DE P30 DE 4 METROS, 08 METROS LINEAR DE P30, 2 METROS, 08 METROS LINEAR DE P30 - 1 METRO, 04 PEÇAS SLEEVE, 04 PEÇAS PAU-DE-CARGA, 04 PEÇAS BASE TUBULAR, 14 ALGEMAS DUPLAS, 04 TALHAS 01 TONELADA / CORRENTE DE 10 METROS, 08 CINTAS PARA SUPORTAR 1000 KG CADA CINTA, 04BALDES. | DIARIA | 6 | R\$ 8.875,00 | R\$ 53.250,00 |
| 111534 | LOCAÇÃO DE CAMARIM METALICO TAMANHO 4 X 4, COM AR CONDICIONADO, COBERTO DE LONAS BRANCAS COM PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL, MED.4 X 4 EQUIPADA COM AR CONDICIONADO DE DE NO MÍNIMO 8.000 BTUS.MONTAGEM E DESMONTAGEM | DIARIA | 6 | R\$ 3.130,00 | R\$ 18.780,00 |
| 111535 | LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS - TIPO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EMGERAL | DIARIA | 80 | R\$ 294,00 | R\$ 23.520,00 |
| 111536 | LOCAÇÃO DE COBERTURA TAM 15X20 - EM MATERIAL TIPO ALUMÍNIO P30 NO FORMATO DE 02 ÁGUAS, COM 06 PÉ DIREITO, COM 05 METROS DE ALTURA, TOTALIZANDO 135 METROS DE ALUMÍNIO P30, 06 TALHAS, 06 BASES, 06 PAUS DE CARGA, COM ESTANHAMENTO COM CABO DE AÇO ADEQ | DIÁRIA | 4 | R\$ 8.890,00 | R\$ 35.560,00 |
| 111537 | LOCACAO DE MOTOR GERADOR DE ENERGIA MOVEL SILENCIOSO DE 180 KVA TRIFASICO, TENSAO 380/220 VOLTS, 60HZ, COM 4 HORAS DE FUNCIONAMENTO C/ ATERRAMENTO SEGUINDO NORMAS TECNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS, 01 OPERADOR E COMBUSTIVEL POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. | DIARIA | 8 | R\$ 5.080,00 | R\$ 40.640,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

Fis. 091
Rubrica

CONTRATO Nº 158.2/2022 DE PRESTAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA G M FEITOSA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de 2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ SOB O Nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na rua padre Cícero nº 51, centro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, neste ato representada por sua Secretária Municipal Sra. **THALIA BRADÃO GONÇALVES**, brasileira, solteira, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 033351342007-7 SSP/MA e do CPF nº 042.074.483-57, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **G M FEITOSA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 41.245.509/0001-81, com sede na Rua Carlos Gomes, SN, Quadra:6; Lote:3; Sala:2 Altos, Cidade Nova, Marabá - PA, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Marinho Feitosa, portador da cédula de identidade de nº 8089365 PC - PA e do CPF nº 032.701.202-14, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 010/2022 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação eventual e futura de serviços de organização e realização de eventos, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 010/2022 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | UNIDADE | VALOR | |
|------|--|---------|--------|---------|--------------|---------------|
| | | | | | UNITÁRIO R\$ | TOTAL R\$ |
| 1 | LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM 06 DEGRAU, (5 diárias). | SERVIÇO | 40 | METRO | R\$ 554,66 | R\$ 22.186,40 |
| 5 | LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO Especificação : LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Obs: o mesmo devera ter iluminação interna e com agua instalada por conta da contratada | SERVIÇO | 23 | DIARIA | R\$ 208,00 | R\$ 4.784,00 |
| 6 | LOCAÇÃO DE CADEIRAS Especificação : SEM BRAÇOS, BRANCAS E EM PVC | SERVIÇO | 300 | UNIDADE | R\$ 2,86 | R\$ 858,00 |
| 7 | LOCAÇÃO DE CAMAROTE 10 X 10 MTS Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. Descrição: Piso em compensado naval e ferro, medindo de 0,80 cm à 1,70 metros de altura, cobertura em alumínio box truss Q30, tipo tenda, lonas anti chamas. 02 escadas e para-corpo. | SERVIÇO | 4 | DIARIA | R\$ 9.481,33 | R\$ 37.925,32 |
| 8 | LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR | SERVIÇO | 6 | DIARIA | R\$ 230,53 | R\$ 1.383,18 |



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

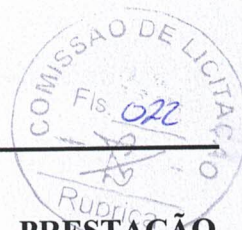


| | | | | | |
|--------|--|--------|----|--------------|---------------|
| 111533 | LOCACAO DE ILUMINACAO C/ 01 MESA DIGITAL C/ CONTROLE DE 48 MOVINGS, 160 REFLETORES, 200 CENAS, 01 INTERCOM 4 VIAS, 30 REFLETORES FOCO1 DE 1000 WATTS, 18 REFLETORES FOCO 5 DE 1000 WATTS, 12 ACL/02 STROBO ATOMIC DMX 3000 WATTS, 6 ELIPSOIDAL 1000 WATTS, 4 MINI BRUTE DE 6 LÂMPADAS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA NO MÍNIMO 1500 WATTS, 02 VENTILADORES, 36 CANAIS DE DIMMER DIGITAL, 01 MAIN POWER - DISTRIBUIDORA DE AC ATRAVÉS DE CHAVES REVERSORA 220/380 VOLTS, DISJUNTOR DE 125A, TRELIÇAS E MEIO BOX EM ALUMÍNIO - 10 MEIO-BOX TRUSS, 36 METROS LINEAR DE P30 DE 4 METROS, 08 METROS LINEAR DE P30, 2 METROS, 08 METROS LINEAR DE P30 - 1 METRO, 04 PEÇAS SLEEVE, 04 PEÇAS PAU-DE-CARGA, 04 PEÇAS BASE TUBULAR, 14 ALGEMAS DUPLAS, 04 TALHAS 01 TONELADA / CORRENTE DE 10 METROS, 08 CINTAS PARA SUPORTAR 1000 KG CADA CINTA, 04BALDES. | DIARIA | 6 | R\$ 8.875,00 | R\$ 53.250,00 |
| 111534 | LOCAÇÃO DE CAMARIM METALICO TAMANHO 4 X 4, COM AR CONDICIONADO, COBERTO DE LONAS BRANCAS COM PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL, MED.4 X 4 EQUIPADA COM AR CONDICIONADO DE DE NO MÍNIMO 8.000 BTUS.MONTAGEM E DESMONTAGEM | DIARIA | 6 | R\$ 3.130,00 | R\$ 18.780,00 |
| 111535 | LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS - TIPO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EMGERAL | DIARIA | 80 | R\$ 294,00 | R\$ 23.520,00 |
| 111536 | LOCAÇÃO DE COBERTURA TAM 15X20 - EM MATERIAL TIPO ALUMÍNIO P30 NO FORMATO DE 02 ÁGUAS, COM 06 PÉ DIREITO, COM 05 METROS DE ALTURA, TOTALIZANDO 135 METROS DE ALUMÍNIO P30, 06 TALHAS, 06 BASES, 06 PAUS DE CARGA, COM ESTANHAMENTO COM CABO DE AÇO ADEQ | DIÁRIA | 4 | R\$ 8.890,00 | R\$ 35.560,00 |
| 111537 | LOCACAO DE MOTOR GERADOR DE ENERGIA MOVEL SILENCIOSO DE 180 KVA TRIFASICO, TENSAO 380/220 VOLTS, 60HZ, COM 4 HORAS DE FUNCIONAMENTO C/ ATERRAMENTO SEGUINDO NORMAS TECNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS, 01 OPERADOR E COMBUSTIVEL POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. | DIARIA | 8 | R\$ 5.080,00 | R\$ 40.640,00 |

| | | | | | |
|----|--|--------|-----|--------------|---------------|
| 16 | TENDA TIPO 6 – LOCAÇÃO E MONTAGEM DE 1 TENDA EM FORMATO DUAS ÁGUAS EM ESTRUTURA Q30, MEDINDO 10X30M, COM LONA VINIL PARA COBERTURA. | DIÁRIA | 12 | R\$ 3.600,00 | R\$ 43.200,00 |
| 17 | BANHEIRO QUÍMICO – LOCAÇÃO E MONTAGEM DE BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA. | DIÁRIA | 331 | R\$ 245,00 | R\$ 81.095,00 |
| 18 | CAMARINS – LOCAÇÃO E MONTAGEM DE CAMARINS MEDINDO 4MX4M, CADA, EXECUTADOS SOBRE PISO EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 15MM DE ESPESSURA, ESTRUTURADOS E FIXADOS EM TUBOS E PERFIS METÁLICOS SEM UTILIZAÇÃO DE PREGOS. A ESTRUTURA DEVERÁ SER EM ALUMÍNIO PELO SISTEMA OCTANAOM OU SIMILAR, COM PAREDES DE VEDAÇÃO EM PLACA DE FÓRMICA DUPLA FACE. DEVERÃO SER PREVISTOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO, ENERGIA ELÉTRICA, AR CONDICIONADO DE ACORDO COM A DIMENSÃO DE CADA CAMARIM. A COBERTURA DEVERÁ SER EM LONA VINÍCOLA SOBRE TENDA E EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA | DIÁRIA | 22 | R\$ 2.000,00 | R\$ 44.000,00 |
| 19 | CAMAROTE – LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA DE 30 (TRINTA) CAMAROTES EM 03 (TRÊS) ANDARES, COM CAPACIDADE PARA 10 (DEZ) PESSOAS, CADA CAMAROTE. | DIÁRIA | 7 | R\$ 9.900,00 | R\$ 69.300,00 |
| 20 | ILUMINAÇÃO TIPO 3 - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE, 06 MUVINGHEADS 7R, 04 RIBALTAS 10W LED, 16 PAR 64 LEDS, 01 STROBO 1000WATS, 02 MINI BRUT, 01 MAQUINA DE FUMAÇA E DRIBLE DE ALUMÍNIO Q30 MEDINDO 08 X 06 X 05. | DIÁRIA | 32 | R\$ 1.950,00 | R\$ 62.400,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



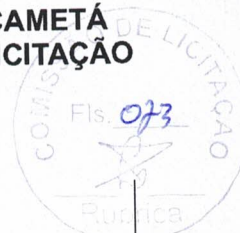
CONTRATO Nº 158.2/2022 DE PRESTAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA G M FEITOSA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de 2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ SOB O Nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na rua padre Cícero nº 51, centro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, neste ato representada por sua Secretária Municipal Sra. **THALIA BRADÃO GONÇALVES**, brasileira, solteira, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 033351342007-7 SSP/MA e do CPF nº 042.074.483-57, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **G M FEITOSA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 41.245.509/0001-81, com sede na Rua Carlos Gomes, SN, Quadra:6; Lote:3; Sala:2 Altos, Cidade Nova, Marabá - PA, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Marinho Feitosa, portador da cédula de identidade de nº 8089365 PC - PA e do CPF nº 032.701.202-14, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 010/2022 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação eventual e futura de serviços de organização e realização de eventos, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 010/2022 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

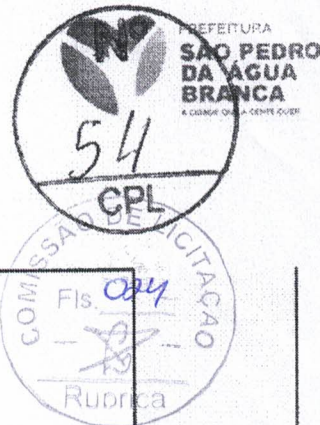
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | UNIDADE | VALOR | |
|------|--|---------|--------|---------|--------------|---------------|
| | | | | | UNITÁRIO R\$ | TOTAL R\$ |
| 1 | LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA | SERVIÇO | 40 | METRO | R\$ 554,66 | R\$ 22.186,40 |
| | Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM 06 DEGRAU, (5 diárias). | | | | | |
| 5 | LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO | SERVIÇO | 23 | DIARIA | R\$ 208,00 | R\$ 4.784,00 |
| | Especificação : LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Obs: o mesmo devesse ter iluminação interna e com água instalada por conta da contratada | | | | | |
| 6 | LOCAÇÃO DE CADEIRAS | SERVIÇO | 300 | UNIDADE | R\$ 2,86 | R\$ 858,00 |
| | Especificação : SEM BRAÇOS, BRANCAS E EM PVC | | | | | |
| 7 | LOCAÇÃO DE CAMAROTE 10 X 10 MTS | SERVIÇO | 4 | DIARIA | R\$ 9.481,33 | R\$ 37.925,32 |
| | Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. Descrição: Piso em compensado naval e ferro, medindo de 0,80 cm à 1,70 metros de altura, cobertura em alumínio box truss Q30, tipo tenda, lonas anti chamas. 02 escadas e para-corpo. | | | | | |
| 8 | LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR | SERVIÇO | 6 | DIARIA | R\$ 230,53 | R\$ 1.383,18 |



| | | | | | |
|----|--|--------|-----|--------------|---------------|
| 16 | TENDA TIPO 6 – LOCAÇÃO E MONTAGEM DE 1 TENDA EM FORMATO DUAS ÁGUAS EM ESTRUTURA Q30, MEDINDO 10X30M, COM LONA VINIL PARA COBERTURA. | DIÁRIA | 12 | R\$ 3.600,00 | R\$ 43.200,00 |
| 17 | BANHEIRO QUÍMICO – LOCAÇÃO E MONTAGEM DE BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA. | DIÁRIA | 331 | R\$ 245,00 | R\$ 81.095,00 |
| 18 | CAMARINS – LOCAÇÃO E MONTAGEM DE CAMARINS MEDINDO 4MX4M, CADA, EXECUTADOS SOBRE PISO EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 15MM DE ESPESSURA, ESTRUTURADOS E FIXADOS EM TUBOS E PERFIS METÁLICOS SEM UTILIZAÇÃO DE PREGOS. A ESTRUTURA DEVERÁ SER EM ALUMÍNIO PELO SISTEMA OCTANAOM OU SIMILAR, COM PAREDES DE VEDAÇÃO EM PLACA DE FÓRMICA DUPLA FACE. DEVERÃO SER PREVISTOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO, ENERGIA ELÉTRICA, AR CONDICIONADO DE ACORDO COM A DIMENSÃO DE CADA CAMARIM. A COBERTURA DEVERÁ SER EM LONA VINÍCOLA SOBRE TENDA E EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA | DIÁRIA | 22 | R\$ 2.000,00 | R\$ 44.000,00 |
| 19 | CAMAROTE – LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA DE 30 (TRINTA) CAMAROTES EM 03 (TRÊS) ANDARES, COM CAPACIDADE PARA 10 (DEZ) PESSOAS, CADA CAMAROTE. | DIÁRIA | 7 | R\$ 9.900,00 | R\$ 69.300,00 |
| 20 | ILUMINAÇÃO TIPO 3 - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE. 06 MUVINGHEADS 7R. 04 RIBALTAS 10W LED, 16 PAR 64 LEDS, 01 STROBO 1000WATS, 02 MINI BRUT, 01 MAQUINA DE FUMAÇA E DRIBLE DE ALUMÍNIO Q30 MEDINDO 08 X 06 X 05. | DIÁRIA | 32 | R\$ 1.950,00 | R\$ 62.400,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 01.613.956/0001-21



| | | | | | |
|---|---|---------------|------|--------------|---------------|
| 1 | PALCO 14,00 X 12,00 METROS CONSTRUÍDO INTEIRAMENTE EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 14,00 METROS DE BOCA, 12,00 METROS DE PROFUNDIDADE, 5,00 METROS DE PÉ DIREITO, COM PISO DE ATÉ 1,80 METROS DE ALTURA. ESTRUTURA VERTICAL CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA METÁLICAS, CONECTADAS ENTRE SI, COBERTURA EM DUAS OU QUATRO ÁGUAS COM LONA ANTICHAMAS, NA COR BRANCA. DEVIDAMENTE FIXADA NA EXTRUTURA. FECHAMENTO COM LONA COR PRETA, CAPAZ DE PROTEGER CONTRA CHUVA, SOL E VENTO. PISO COM ALTURA DE ATE 1,80 METROS, EM COMPENSADO DE 18,00 MM, SEM RESALTOS, REVESTIDO EM CARPETE NA COR PRETA, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA, DEVIDAMENTE NIVELADA E CONTRA VENTADA. ESTRUTURAS PARA ELEVAÇÃO DOS PA'S LINE ARRAY COM ALTURA DE 8,00 METROS, CAPAZES DE SUSTENTAR ATÉ 01 TONELADA POR LADO. O PALCO SERÁ ESTAIADO COM CABOS DE AÇO DIMENSIONADOS PARA SUSTENTAÇÃO E SUPORTAR A FORÇA DO VENTO OFERENCENDO GRANDE RIGIDEZ E ESTABILIDADE, HOUSE MIX DE PA MEDINDO 3,00M X 3,00M, COM PISO ELEVADO A 0,30 METROS DO CHÃO E COBERTURA EM QUATRO ÁGUAS COM ALTURA DE 3,00 METROS DE PÉ DIREITO, COM PROTEÇÃO E FECHAMENTO EM BARRICADA COM ALTURA DE 1,00 METRO, ATERRAMENTO EXCLUSIVO PARA O GERADOR COM 3 VARAS DE COBRE Ø 5/8". COM 1,5 METROS CADA, POSICIONADAS NO FORMATO DELTA Δ, DEVIDAMENTE CONECTADO A UM CABO DE COBRE COM DIÂMETRO DE 30MM. | DIÁRIA | 3 | R\$ 9.666,67 | R\$ 29.000,00 |
| 2 | GRUPO GERADOR 260 KVA MÓVEL, ABASTECIDO, COM CAPACIDADE DE 260 KVA, TRIFÁSICO, COM TENSÃO DE 380 VAC, FREQUÊNCIA 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, CABINADO E SILICONADO EM NÍVEL DE RUÍDO 65DB A 1,50 METROS, COM 08 CABOS FLEXÍVES DE 75 MM, COM 25 METROS DE COMPRIMENTO, QUATRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIARIA, COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA, DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DO GRUPO GERADOR. ATERRAMENTO EXCLUSIVO PARA O GERADOR COM 3 VARAS DE COBRE Ø 5/8", COM 1,5M CADA, POSICIONADAS NO FORMATO DELTA Δ DEVIDAMENTE CONECTADO A UM CABO DE COBRE COM DIÂMETRO DE 30 MM. | DIÁRIA | 3 | R\$ 5.466,67 | R\$ 16.400,00 |
| 3 | CAMAROTE 10X10 M. | DIÁRIA | 3 | R\$ 8.800,00 | R\$ 26.400,00 |
| 4 | TENDAS | UNID./POR DIA | 30X3 | R\$ 363,33 | R\$ 32.700,00 |
| 5 | BANHEIROS QUÍMICOS | UNID./POR DIA | 20X3 | R\$ 140,00 | R\$ 8.400,00 |



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia



| | | | | | |
|--------|--|--------|----|--------------|---------------|
| 111533 | LOCACAO DE ILUMINACAO C/ 01 MESA DIGITAL C/ CONTROLE DE 48 MOVINGS, 160 REFLETORES, 200 CENAS, 01 INTERCOM 4 VIAS, 30 REFLETORES FOCO1 DE 1000 WATTS, 18 REFLETORES FOCO 5 DE 1000 WATTS, 12 ACL/02 STROBO ATOMIC DMX 3000 WATTS, 6 ELIPSOIDAL 1000 WATTS, 4 MINI BRUTE DE 6 LÂMPADAS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA NO MÍNIMO 1500 WATTS, 02 VENTILADORES, 36 CANAIS DE DIMMER DIGITAL, 01 MAIN POWER - DISTRIBUIDORA DE AC ATRAVÉS DE CHAVES REVERSORA 220/380 VOLTS, DISJUNTOR DE 125A, TRELIÇAS E MEIO BOX EM ALUMÍNIO - 10 MEIO-BOX TRUSS, 36 METROS LINEAR DE P30 DE 4 METROS, 08 METROS LINEAR DE P30, 2 METROS, 08 METROS LINEAR DE P30 - 1 METRO, 04 PEÇAS SLEEVE, 04 PEÇAS PAU-DE-CARGA, 04 PEÇAS BASE TUBULAR, 14 ALGEMAS DUPLAS, 04 TALHAS 01 TONELADA / CORRENTE DE 10 METROS, 08 CINTAS PARA SUPORTAR 1000 KG CADA CINTA, 04BALDES. | DIARIA | 6 | R\$ 8.875,00 | R\$ 53.250,00 |
| 111534 | LOCAÇÃO DE CAMARIM METALICO TAMANHO 4 X 4, COM AR CONDICIONADO, COBERTO DE LONAS BRANCAS COM PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL, MED.4 X 4 EQUIPADA COM AR CONDICIONADO DE DE NO MÍNIMO 8.000 BTUS.MONTAGEM E DESMONTAGEM | DIARIA | 6 | R\$ 3.130,00 | R\$ 18.780,00 |
| 111535 | LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS - TIPO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EMGERAL | DIARIA | 80 | R\$ 294,00 | R\$ 23.520,00 |
| 111536 | LOCAÇÃO DE COBERTURA TAM 15X20 - EM MATERIAL TIPO ALUMÍNIO P30 NO FORMATO DE 02 ÁGUAS, COM 06 PÉ DIREITO, COM 05 METROS DE ALTURA, TOTALIZANDO 135 METROS DE ALUMÍNIO P30, 06 TALHAS, 06 BASES, 06 PAUS DE CARGA, COM ESTANHAMENTO COM CABO DE AÇO ADEQ | DIÁRIA | 4 | R\$ 8.890,00 | R\$ 35.560,00 |
| 111537 | LOCACAO DE MOTOR GERADOR DE ENERGIA MOVEL SILENCIOSO DE 180 KVA TRIFASICO, TENSAO 380/220 VOLTS, 60HZ, COM 4 HORAS DE FUNCIONAMENTO C/ ATERRAMENTO SEGUINDO NORMAS TECNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS, 01 OPERADOR E COMBUSTIVEL POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. | DIARIA | 8 | R\$ 5.080,00 | R\$ 40.640,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

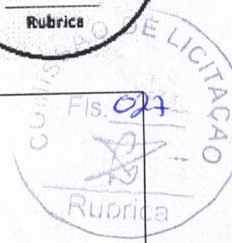


| | | | | | | |
|---|--|---------|-----|---------|---------------|---------------|
| <i>Especificação : COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO</i> <i>Descrição: Silencioso vazão maxina 2000 m3 horas direção do fluxo para cima , potencia 1,30kw dimensoes 1080Lx1080 px 920amm invasão diaria ate 180 m² watts para ambientes internos e externos</i> | | | | | | |
| 14 | LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR | SERVIÇO | 4 | DIARIA | R\$ 1.958,66 | R\$ 7.834,64 |
| <i>Especificação : COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO</i> <i>Descrição: Grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, com operador e cabos elétricos para ligação. combustível por conta da contratante.</i> | | | | | | |
| 15 | LOCAÇÃO DE MESAS | SERVIÇO | 100 | UNIDADE | R\$ 4,94 | R\$ 494,00 |
| <i>Especificação : BRANCAS EM PVC</i> | | | | | | |
| 16 | LOCAÇÃO DE PALCO TIPO GEO- SPACE | SERVIÇO | 2 | DIARIA | R\$ 10.798,66 | R\$ 21.597,32 |
| <i>Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM</i> <i>Descrição: Medindo 18 x 14 metros, totalmente em alumínio, piso em compensado naval e ferro e cobertura tipo túnel geodésico e com lonas anti chamas.</i> | | | | | | |
| 19 | LOCAÇÃO DE PALCO DUAS ÁGUAS 14 X 12 | SERVIÇO | 2 | DIARIA | R\$ 5.702,66 | R\$ 11.405,32 |
| <i>Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM -</i> <i>Descrição: Piso em compensado naval e ferro, altura de 0,80 cm à 1,60 mts, cobertura em alumínio Q30, duas águas, para-corpo, para-peito e 01 escada.</i> | | | | | | |
| 22 | LOCAÇÃO DE PISO/TABLADO | SERVIÇO | 200 | METRO | R\$ 124,80 | R\$ 24.960,00 |
| <i>Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM</i> <i>Descrição: Estrutura em compensado naval e ferro, medindo de 20 à 80 centímetros de altura, para solenidade em locais abertos e fechados.</i> | | | | | | |
| 24 | LOCAÇÃO DE STAND MEDIDNO 5,0 X 5,0 MTS | SERVIÇO | 13 | DIARIA | R\$ 1.993,33 | R\$ 25.913,29 |
| <i>Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM</i> <i>Descrição : Climatizado com 02 (dois) ar condicionados de 12.000 BTUS. Estrutura em alumínio e paredes em TS medindo 2,70 mts de altura. Iluminada e com tomada. Piso em compensado naval medindo 1,60 x 2,20, cada módulo, altura medindo de 20 centímetros à 1,70 mts e estrutura em ferro. Pára-corpo envolvendo todo o stand.</i> | | | | | | |
| 25 | LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10 X 10 METROS | SERVIÇO | 22 | DIARIA | R\$ 832,00 | R\$ 18.304,00 |
| <i>Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM</i> <i>Descrição: cobertura em lona tipo piramidal, pés desustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas laterais para captação escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, 03 laterais fechadas com lonas</i> | | | | | | |
| <i>Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.</i> <i>Descrição: cobertura em lona tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas laterais para captação e escoamento de água. Altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação lateral, 03 laterais fechadas com lonas.</i> | | | | | | |
| 27 | LOCAÇÃO DE TÚNEL GEOSPACE | SERVIÇO | 2 | DIARIA | R\$ 26.173,33 | R\$ 52.346,66 |
| <i>Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM</i> <i>Descrição: Estrutura totalmente em alumínio, cobertura em lonas anti-chamas, medindo 40 metros de comprimento x 20 metros de largura.</i> | | | | | | |
| 29 | SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE PA 56 | SERVIÇO | 2 | DIARIA | R\$ 14.542,66 | R\$ 29.085,32 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



| | | | | | |
|-----|--|---------|----|----------------|---------------|
| | com regulador de tensão para uso durante o evento com acompanhamento técnico e abastecimento, contendo transporte (ida e volta) do gerador, operador, instalação e ART. Incluindo hospedagem e alimentação do operador 30 mts de cabos 120 mm 3 fases e 1 neutro e combustível também são de responsabilidade da empresa. 12 horas de funcionamento diário. | | | | |
| 12. | Locação de Grupo Gerador – Locação de grupo gerador de 180 Kva silenciado a diesel, com regulador de tensão para uso durante o evento com acompanhamento técnico e abastecimento, contendo transporte (ida e volta) do gerador, operador, instalação e ART. Incluindo hospedagem e alimentação do operador 30 mts de cabos 70 mm 3 fases e 1 neutro e combustível também são de responsabilidade da empresa. 12 horas de funcionamento diário. | Diárias | 12 | R\$ 3.289,8500 | R\$ 39.478,20 |
| 13. | Locação de Palco, em estrutura de alumínio Q30 ou Q50 em formato de (duas) ou (uma) água. Tamanho 10x08 m | Diárias | 05 | R\$ 4.299,7500 | R\$ 21.498,75 |
| 14. | Locação de Palco, em estrutura de alumínio Q30 ou Q50 em formato de (duas) ou (uma) água. Tamanho 12 x10 m | Diárias | 10 | R\$ 5.754,0000 | R\$ 57.540,00 |
| 15. | Locação de Palco, em estrutura de alumínio Q30 ou Q50 em formato de (duas) ou (uma) água. Tamanho 08 x 06 m | Diárias | 13 | R\$ 4.138,6800 | R\$ 53.802,84 |
| 16. | Painel de led – placa de 96 x 96 cm | Diárias | 18 | R\$ 3.800,0000 | R\$ 68.400,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



| | | | | | | |
|---|---|---------|-----|---------|---------------|---------------|
| Especificação : COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO Descrição: Silencioso vazão maxina 2000 m3 horas direção do fluxo para cima , potencia 1,30kw dimensoes 1080Lx1080 px 920amm invasão diaria ate 180 m ² watts para ambientes internos e externos | | | | | | |
| 14 | LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR | SERVIÇO | 4 | DIARIA | R\$ 1.958,66 | R\$ 7.834,64 |
| Especificação : COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO Descrição: Grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, com operador e cabos elétricos para ligação. combustivel por conta da contratante. | | | | | | |
| 15 | LOCAÇÃO DE MESAS | SERVIÇO | 100 | UNIDADE | R\$ 4,94 | R\$ 494,00 |
| Especificação : BRANCAS EM PVC | | | | | | |
| 16 | LOCAÇÃO DE PALCO TIPO GEO- SPACE | SERVIÇO | 2 | DIARIA | R\$ 10.798,66 | R\$ 21.597,32 |
| Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Medindo 18 x 14 metros, totalmente em alumínio, piso em compensado naval e ferro e cobertura tipo túnel geodésico e com lonas anti chamas. | | | | | | |
| 19 | LOCAÇÃO DE PALCO DUAS ÁGUAS 14 X 12 | SERVIÇO | 2 | DIARIA | R\$ 5.702,66 | R\$ 11.405,32 |
| Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM - Descrição: Piso em compensado naval e ferro, altura de 0,80 cm à 1,60 mts, cobertura em alumínio Q30, duas águas, para-corpo, para-peito e 01 escada. | | | | | | |
| 22 | LOCAÇÃO DE PISO/TABLADO | SERVIÇO | 200 | METRO | R\$ 124,80 | R\$ 24.960,00 |
| Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Estrutura em compensado naval e ferro, medindo de 20 à 80 centímetros de altura, para solenidade em locais abertos e fechados. | | | | | | |
| 24 | LOCAÇÃO DE STAND MEDIDNO 5,0 X 5,0 MTS | SERVIÇO | 13 | DIARIA | R\$ 1.993,33 | R\$ 25.913,29 |
| Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição : Climatizado com 02 (dois) ar condicionados de 12.000 BTUS. Estrutura em alumínio e paredes em TS medindo 2,70 mts de altura. Iluminada e com tomada. Piso em compensado naval medindo 1,60 x 2,20, cada módulo, altura medindo de 20 centímetros à 1,70 mts e estrutura em ferro. Pára-corpo envolvendo todo o stand. | | | | | | |
| 25 | LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10 X 10 METROS | SERVIÇO | 22 | DIARIA | R\$ 832,00 | R\$ 18.304,00 |
| Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: cobertura em lona tipo piramidal, pés desustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas laterais para captação escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, 03 laterais fechadas com lonas | | | | | | |
| Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. Descrição: cobertura em lona tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas laterais para captação e escoamento de água. Altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação lateral, 03 laterais fechadas com lonas. | | | | | | |
| 27 | LOCAÇÃO DE TÚNEL GEOSPACE | SERVIÇO | 2 | DIARIA | R\$ 26.173,33 | R\$ 52.346,66 |
| Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Estrutura totalmente em alumínio, cobertura em lonas anti-chamas, medindo 40 metros de comprimento x 20 metros de largura. | | | | | | |
| 29 | SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE PA 56 | SERVIÇO | 2 | DIARIA | R\$ 14.542,66 | R\$ 29.085,32 |



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia



5.1. O valor global para execução do presente contrato firmado é de **R\$ 571.456,00 (QUINHENTOS E SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)**, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada mencionada na clausula primeira deste instrumento, conforme abaixo:

| CÓD. | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor total |
|--------|--|---------|--------|---------------|---------------|
| 111530 | SERVICO DE SONORIZACAO E OPERACAO DE SOM 5 MIL PESSOAS , 01 PROCESSADOR DIGITAL, 01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 01 CD PLAYER, 02 CX DE COMUNICACAO ENTRE MESAS DE P.A E MONITOR, MESA DIGITAL 32 CANAIS, C/ 6 GRUPOS VCA, 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS COM 16 VIAS DE MONITOR P. A., 24 CX LINE ARRAY CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 08 E 01 DRIVER TITANIUM DE 01 POLEGADA, 08 AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA, 24 CX SUBGRAVE CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 18 POLEGASDAS, 04 AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA, SIDE 08 CAIXAS LINE ARRAY CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 08 E 01 DRIVER TITANIUM DE 01 POLEGADA, 02 AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA, 04 CAIXAS SUBGRAVE CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 18 POLEGADAS, 01 AMPLIFICADOR DIGITAL COMPATÍVEL COM O SISTEMA. MONITOR - 01 CD PLAYER, 01 MULTI CABO 56 VIAS - 60 PA 5 MONITOR METROS, 08 GARRAS GLAMP, 20 PEDESTAIS GIRAFÁ, 06 PEDESTAIS PEQUENOS, 05 SUB SNAKENOMÍNIMO06VIASCOMCABO | DIARIA | 6 | R\$ 9.700,00 | R\$ 58.200,00 |
| 111531 | LOCAÇÃO DE PALCO TAMANHO 14 X 12 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA MONTAGEM DE PALCO, PALCO COBERTO EM TELHAS GALVANIZADAS E OU LONA ANTI EXTINGUÍVEL COM BLACK-OUT NA COR CINZA E PRETA MED.14.00 M DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 12.00 PROFUNDIDADE COM PÉ DIREITO DE ATÉ 8.00 METROS PARA CENÁRIO POR 2.00 DO SOLO AO PISO COM SUSTENTAÇÃO DE LUZ NO TETO DE ATÉ 2.000 KILOS DISTRIBUÍDOS, FECHADO FUNDOS E LATERAIS EM TELAS ORTOFÔNICAS PRETAS COM ART DE MONTAGEM. | DIARIA | 4 | R\$ 12.345,00 | R\$ 49.380,00 |
| 111532 | LOCAÇÃO DE PALCO 12X10 MT, ESTRUTURA METALICA EM TRELICA, COBERTURA EM LONA ESPECIAL REFORÇADA ANTI-CHAMA, PISO COM ALTURA VARIADA EM ESTRUTURA METALICA COM CHAPA DE COMPENSADO 20MM, INCLUINDO DESPESAS COM TRANSPORTE MONTAGEM E DESMONTAGEM | DIÁRIA | 2 | R\$ 9.890,00 | R\$ 19.780,00 |





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

Fis. 16999
CPL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 030
Rúbrica

| | | | | | |
|----|---|--------|----|----------|-----------|
| 23 | PALCO: PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM 14 (QUATORZE) METROS DE FRENTE, 10 (DEZ) METROS DE PROFUNDIDADE, 2 (DOIS) METROS DE ALTURA DO SOLO, 4 (QUATRO) METROS DE ALTURA DO PISO AO TETO, PISO DE COMPENSADO DE 20 MM NA COR PRETA, COM CAMARIM COM TAMANHO MÍNIMO DE 3 X3 COM AR-CONDICIONADO, 6 - PRATICÁVEIS COM ALTURA DE 40 CM, COBERTURA E LATERAIS EM LONA EMBORRACHADA, ESCADA DE ACESSO, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, PROTEÇÃO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO. Cota Reservada de 25% (inciso III, Art. 48 da Lei 147/2014) | DIÁRIA | 4 | 8.700,00 | 34.800,00 |
| 24 | PALCO: PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM 14 (QUATORZE) METROS DE FRENTE, 10 (DEZ) METROS DE PROFUNDIDADE, 2 (DOIS) METROS DE ALTURA DO SOLO, 4 (QUATRO) METROS DE ALTURA DO PISO AO TETO, PISO DE COMPENSADO DE 20 MM NA COR PRETA, COM CAMARIM COM TAMANHO MÍNIMO DE 3 X3 COM AR-CONDICIONADO, 6 - PRATICÁVEIS COM ALTURA DE 40 CM, COBERTURA E LATERAIS EM LONA EMBORRACHADA, ESCADA DE ACESSO, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, PROTEÇÃO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO. Cota Principal de 75% (inciso III, Art. 48 da | DIÁRIA | 12 | 7.800,00 | 93.600,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



CONTRATO N^o 158.2/2022 DE PRESTA O EVENTUAL E FUTURA DE SERVI OS DE ORGANIZA O E REALIZA O DE EVENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNIC PIO DE S O FRANCISCO DO BREJ O (MA) E A EMPRESA G M FEITOSA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

Aos cinco dias do m s de agosto do ano de 2022, de um lado, o **MUNIC PIO DE S O FRANCISCO DO BREJ O (MA)**, pessoa jur dica de direito p blico interno, inscrita no CNPJ SOB O N^o 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na rua padre C cero n^o 51, centro, atrav s da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, neste ato representada por sua Secret ria Municipal Sra. **THALIA BRAD O GON ALVES**, brasileira, solteira, agente pol tica, portadora da c dula de identidade de n^o 033351342007-7 SSP/MA e do CPF n^o 042.074.483-57, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **G M FEITOSA EIRELI**, pessoa jur dica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n^o 41.245.509/0001-81, com sede na Rua Carlos Gomes, SN, Quadra:6; Lote:3; Sala:2 Altos, Cidade Nova, Marab  - PA, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Marinho Feitosa, portador da c dula de identidade de n^o 8089365 PC - PA e do CPF n^o 032.701.202-14, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Preg o Presencial n^o 010/2022 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcri o, na parte em que com este n o conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei n^o 10.520/02 e Lei n^o 8.666/93, mediante as cl usulas e condi es seguintes:

CL USULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a presta o eventual e futura de servi os de organiza o e realiza o de eventos, em conformidade com o **Preg o Presencial n^o 010/2022 - CPL** e seus anexos, que independente de transcri o integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato est  consubstanciado no procedimento licit torio realizado na forma da Lei n^o 10.520/2002.

| ITEM | DESCRI O | MARCA | QUANT. | UNIDADE | VALOR | |
|--|--------------------------------|---------|--------|---------|--------------|---------------|
| | | | | | UNIT RIO R\$ | TOTAL R\$ |
| 1 | LOCA O DE ARQUIBANCADA | SERVI O | 40 | METRO | R\$ 554,66 | R\$ 22.186,40 |
| Especifica o : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM 06 DEGRAU, (5 di rias). | | | | | | |
| 5 | LOCA O DE BANHEIRO QU MICO | SERVI O | 23 | DI RIA | R\$ 208,00 | R\$ 4.784,00 |
| Especifica o : LOCA O DE BANHEIRO QU MICO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descri o: Loca o de banheiro qu mico individual, port teis, com montagem, manuten o di ria e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto transl cido, dimens es m nimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higi nico, fechamento com identifica o de ocupado, para uso do p blico em geral. Obs: o mesmo dever  ter ilumina o interna e com  gua instalada por conta da contratada | | | | | | |
| 6 | LOCA O DE CADEIRAS | SERVI O | 300 | UNIDADE | R\$ 2,86 | R\$ 858,00 |
| Especifica o : SEM BRA OS, BRANCAS E EM PVC | | | | | | |
| 7 | LOCA O DE CAMAROTE 10 X 10 MTS | SERVI O | 4 | DI RIA | R\$ 9.481,33 | R\$ 37.925,32 |
| Especifica o : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. Descri o: Piso em compensado naval e ferro, medindo de 0,80 cm   1,70 metros de altura, cobertura em alum nio box truss Q30, tipo tenda, lonas anti chamas. 02 escadas e para-corpo. | | | | | | |
| 8 | LOCA O DE CLIMATIZADOR | SERVI O | 6 | DI RIA | R\$ 230,53 | R\$ 1.383,18 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS
E SUPRIMENTOS DE INFOMÁTICA
RUA CLEOFAS NUNES, 74 – CENTRO
CEP: 59855-000 – ITAÚ/RN



| | | | | | |
|----|--|-----------|-----|--------|-----------|
| 24 | 14277 - CLIMATIZADOR: CLIMATIZADOR INDUSTRIAL COM NO MÍNIMO 65 LITROS 220V. | DIARIA | 52 | 340,00 | 17.680,00 |
| 25 | 14243 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO Q30 PISO DO PALCO(PLATAFORMA) EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO NAVAL DE 18MM REVESTIDO TODO COM CARPETE PRETO, ALTURA DO SOLO DE 1,60CM À 2,00M, COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA PARA P.A. FLY, COM FECHAMENTO LATERAIS E TRASEIRO EM LONA SINTÉTICA ANTI CHAMAS, COM ATERRAMENTO E ESCADA DE ACESSO COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTE, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES OBS.: A MONTAGEM OBEDECERÁ AO PROJETO ARQUITETÔNICO DO EVENTO. | DIÁRIA/M² | 380 | 140,00 | 53.200,00 |
| 26 | 14244 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO Q50 PISO DO PALCO(PLATAFORMA) EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO NAVAL DE 18MM REVESTIDO TODO COM CARPETE PRETO, ALTURA DO SOLO DE 1,60CM À 2,00M, COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA PARA P.A. FLY, COM FECHAMENTO LATERAIS E TRASEIRO EM LONA SINTÉTICA ANTI CHAMAS, COM ATERRAMENTO E ESCADA DE ACESSO COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTE, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES OBS.: A MONTAGEM OBEDECERÁ AO PROJETO ARQUITETÔNICO DO EVENTO. | DIÁRIA/M² | 480 | 156,67 | 75.201,60 |
| 27 | 14245 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE HOUSE MIX: DESCRIÇÃO: EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 COM 1 OU 2 PISOS, PISO DE ENCAIXE, COBERTURA COM LONA NA COR BRANCA, SINTÉTICA, ANTICHAMA, COM EXTINTORES, ATERRAMENTO, LÂMPADA DE EMERGÊNCIA E ART'S. | DIÁRIA/M² | 168 | 85,00 | 14.280,00 |





9 - VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

9.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nos casos previstos no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, em tudo ali especificado, no que couber à natureza desta, desde que haja interesse mútuo, juntando-se aos autos processuais todas as justificativas cabíveis.

10 - VALOR ESTIMADO

10.1 - O valor médio estimado para a contratação do serviço é de R\$ 561.667,00 (quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais), tendo por referência os preços unitários e totais dos Itens, constantes das pesquisas de preços realizadas pelo Departamento de Compras.

10.2 - Na planilha abaixo encontram-se relacionadas as descrições, quantidades e valores estimados dos serviços.

| | | | | | | |
|----|-------|--|----|----|-------------|--------------|
| 01 | 11254 | LOCAÇÃO PAINEL LED 4X2 1 DIA II - LOCAÇÃO PAINEL LED 4X2 1 DIA II LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO P4MM - 4X2M - OUTDOOR - LED BLACK - PARA REPRODUÇÃO DE IMAGENS, APRESENTAÇÕES, MONTAGEM EM FESTIVIDADES (DE ACORDO COM O RIDER DA BANDA), CONFERÊNCIAS E AFINS. INCLUSO PROCESSADORA DE VÍDEO VP1000 OU SIMILAR, NOTEBOOK COM PROCESSADOR I5 OU SUPERIOR EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO, CABEAMENTO COMPLETO E TÉCNICO RESPONSÁVEL EM PERÍODO INTEGRAL. OBS A MONTAGEM DEVERÁ OCORRER COM NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DE CADA EVENTO | DR | 20 | R\$3.300,00 | R\$66.000,00 |
|----|-------|--|----|----|-------------|--------------|



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras



Ata de Registro de Preços Nº 000269/2022

Aos 16 dias de setembro de 2022, autorizado pelos autos do Processo Licitatório nº 000187/2022, Pregão Presencial Nº 000055/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nº 000269/2022, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: NEY SOM E EVENTOS LTDA, situada a RUA SAO ROMAO, 729 - VILA FORMOSA - TAIOBEIRAS - MG - CEP: 39550000, CNPJ nº 01.172.937/0001-07, representado por VALDINEI CARDOSO DE OLIVEIRA CPF: 511.982.316-53, Identidade nº M-3.955.162, residente na RUA SAO ROMAO, 729 - VILA FORMOSA - TAIOBEIRAS - MG - CEP: 39550000, à saber:

| Item | Especificação | Quantidade | Unid | Marca | Preço Unitário | Valor Total |
|--------|---|------------|-------|---------|----------------|-------------|
| 000005 | SOM 1 04 GRAVES locacao de equipamentos de som com 01 mixe de audio (mesa de som digital) 04 caixas de som 02 retorno de voz para palco 04 graves 04 medios 04 pedestais 01 crossover 08 vias 08 microfones com fio 02 potencias 4000 mil com cabo para caixa de som e cabo para microfone e instrumento 04 direx box 08 garras para instrumento 01 microfone sem fio 01 nootbook para execucao de musicas 01 extensao de energia principal 06 extensoes de energia para palco 08 canhoes de lampada colorida no pisca 01 maquina de fumaca de 1500 whats | 10,000 | DIARI | NEY SOM | 1.132,500 | 11.325,000 |
| 000011 | ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE iluminação com 4 moving beam 7r,12 par led, 2 strobos de led rgbw, e 1 máquina de fumaça, 1 mesa pilot 2000,1 main power para a distribuição de energia,e todo o cabeamento para o perfeito funcionamento do equipamento. | 8,000 | DIARI | NEY SOM | 1.996,000 | 15.968,000 |
| 000012 | ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE iluminação com 8 moving beam 7r, 20 par led, 4 strobos de led rgbw, 2 mini brut, 2 máquinas de fumaça e 1 mesa grand ma 2,1 rack dimmer de 12 canais, 1 main power para distribuição de energia e todo o cabeamento para o perfeito funcionamento do equipamento. | 6,000 | DIARI | NEY SOM | 3.023,000 | 18.138,000 |
| 000013 | PAINEL DE LED painel de led p5, tamanho de 4x2, o painel deve estar em perfeito estado de funcionamento e sem falhas, 1 processadora de vídeo, 1 send card, 1 notebook e 1 treliça (um gol) de p30 medindo 3x4 metros para colocar o painel. | 4,000 | DIARI | NEY SOM | 2.829,000 | 11.316,000 |

Nº Itens 4

56.747,00

VALOR TOTAL DOS ÍTEMS = 56.747,00 (cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e sete reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento/execução por onde correrá a despesa.

3. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO(S) LICITANTE(S) VENCEDOR (ES)

3.1. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital de acordo as normas técnicas de segurança do trabalho, da ABNT, do CREA OU CAU, da CEMIG, do CORPO DE BOMBEIRO e demais legislação vigente e

| | | | | |
|---|--------------|--------|---|--------------|
| | | | pela comissão organizadora). Obs: Os equipamentos de som deverão estar montado e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento. | |
| 33 | Unid/diária | 915 | MICROFONE SEM FIO -Locação de Microfones sem fio, microfone de mão, sem fio, profissional com bateria, instalado e em funcionamento, independentemente de equipamento complementar, com no mínimo 02 (duas) baterias por dia de locação. Obs: Os equipamentos de som deverão estar montado e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento. | R\$ 40,54 |
| 34 | Unid/diária | 832 | PAINEL /TELA EM LED 07MM- locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tela em LED de 07mm (P07) ou equivalente, em altíssima definição (para transmissão simultânea), com tamanho em 4x2, capaz de ser utilizada em área externa (outdoor) a prova de chuva, com visibilidade mínima de 8 e máxima de 100 metros, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (NTSC/ PAL-M), frequência de scan:mínima de 480 HZ, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, VGA, digital) com opções de instalação pendurado ou empilhado. Cabeamento completo, laptop, processador led sync e equipe técnica para operação. Diária mínima de 12 horas. | R\$ 3.854,50 |
| 35 | Unid/diária | 1.054 | PAINEL /TELA LED de 12mm (P12) ou equivalente :locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tela em LED em altíssima definição (para transmissão simultânea), com tamanho em 4x4, capaz de ser utilizada em área externa (outdoor) a prova de chuva, com visibilidade mínima de 15 e máxima de 100 metros, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (NTSC/ PAL-M), frequência de scan: mínima de 480 HZ, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, VGA, digital) com opções de instalação pendurado ou empilhado. Cabeamento completo, laptop, processador led sync e equipe técnica para operação. Diária mínima de 12 horas. | R\$ 6.815,60 |
| 36 | Unid/diária | 882 | PAINEL/TELA LED : locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tela em LED de Led Indoor ,TELAS EM LEDS PH03, PH 6.67 ou equivalente em altíssima definição, no tamanho de 6mx3m 18 metros quadrados. Processamento digital com entradas e saídas sdi, hdmi, vga; computador e controller; placa de captura e o software do painel. conexões: sinal rj45 cat 5e / fibra óptica; possibilidade de leitura das extensões de arquivos, no mínimo: mpg, avi, wmv, rm. 01 control box constituído com engates projetados especialmente para permitirem a montagem e desmontagem rapidamente. com alto índice de impermeabilidade, podendo ser utilizado para apresentações de palestras, em fundos e laterais de palco de shows para exibição de efeitos gráficos e imagens capturadas ou por outros canais da mídia, onde a sua resolução tem que ser considerada de alta resolução independente da distância de visualização, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (ntsc/pal-m), frequência de scan de no mínimo 480 hz, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, vga, digital) com opção de instalação pendurado ou empilhado. cabeamento completo, lap top, processador led sync e técnica para operação. incluso talhas e acessórios para elevação e sustentação; adequado para o uso ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais e abertos. estrutura para suporte e fixação dos painéis como torres de sustentação em box truss tipo q30/q50, bem como os demais equipamentos necessários para o perfeito funcionamento dos serviços, sem a eles se limitar. e ainda o transporte carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se. equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente 24 horas antes do evento iniciar. Transmissão simultânea full hd, 2 câmeras com mesa de corte black magic, ligada no painel de led; Iluminação de efeito, 4 moving head beam 200 com gobos personalizados com logomarcas a definir para projeção nas paredes, cabeamento necessário, técnico operador;Diária mínima de 24 (vinte quatro) horas. | R\$ 8.178,70 |
| 37 | Unid/diária | 297 | PAINEIS DE LED PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS - Características dos painéis INDOOR: Painéis de LED modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 Kg/gabinete, placas com medidas de 0,512x0,576 metros ou 0,5 x 0,5 metros – painéis tipo SMD (3 em 1) - RGB, com resolução (dot pitch) entre 2.6mm e 9mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500Hz, temperatura de cor entre 5.000°K 9.000°K, ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de 1.200 cd/m², painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260Mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kg. Equipe de Montagem e Operação – LED. Diária mínima de 12 horas. | R\$ 283,53 |
| 38 | Unid/diária | 359 | TELA DE PROJEÇÃO 300 POLEGADAS - Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de Tela de projeção portátil (tripê), tamanho de até 300 polegadas, na cor branca, com suporte de montagem rápida, com acabamento em tinta eletrostática preta. Diária mínima de 12 horas. | R\$ 325,77 |
| 39 | Unid/diária | 390 | TELA DE PROJEÇÃO 180 POLEGADAS - Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de Tela de projeção portátil (tripê), tamanho de até 180 polegadas, na cor branca, com suporte de montagem rápida, com acabamento em tinta eletrostática preta. Diária mínima de 12 horas. | R\$ 212,55 |
| 40 | Unid/diária | 462 | PROJETOR 10000 LUMENS - Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de projetor multimídia com Luminosidade (mínima) de 10.000 ANSI lumens, relação de contraste 10.000:1, aspect ratio 16:9, 4:3, compatibilidade com sinais de dados nativa 1024x768, sinais de vídeo: 480i (525i), 480p (525p), 576i (625i), 576p (625p), 720 (750) / 50p, 720 (750) / 60p, 1080 (1125) / 24p, 1080 (1125) / 50i, 1080 (1125) / 50p, 1080 (1125) / 60i, 1080 (1125) / 60p NTSC, PAL-M, PAL-N, PAL 60, SECAM, NTSC, NTSC 4.43; (Modo padrão) Keystone – correção trapezoidal (mínima): Vertical ± 30 graus e Horizontal ± 30 graus. Reprodução de cores (mínima): 16,77 milhões de cores. Lente de projeção com zoom óptico/foco manual. Entradas Componente, RCA (Y, Pb, Pr) x 1, Vídeo Composto, RCA x 1; HDMI 1.3 (High-Definition Multimedia Interfacc, versão 1.3) x 3 S-Video (Mini DIN 4 pinos (Y / C)) x 1 VGA (dados analógicos, mini D-Sub 15-pin) x 1 RS-232 (Serial) x 1. Deverá ser acompanhado de todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. 1 Técnico Operacional. Diária mínima de 12 horas. | R\$ 741,88 |
| SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E GERAÇÃO DE ENERGIA | | | | |
| 41 | unid/serviço | 19.267 | PONTO DE ILUMINAÇÃO :locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de instalação de ponto de iluminação tenda, com lâmpada bulbo 80W. | R\$ 102,90 |
| 42 | unid/serviço | 45.831 | PONTOS DE ENERGIA : locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tomada tripolar 2P + T - 220V. | R\$ 31,01 |
| 43 | Unid/diária | 14.401 | REFLETORES SET LIGHT LED: locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Refletores Set Light LED de alta potência 300W para iluminação com cabeamento apropriado e instalação. Diária mínima de 24 horas. | R\$ 72,14 |
| 44 | Unid/diária | 10.497 | REFLETORES MINI BRUTT: locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem DE Refletores mini brutt de 4 lâmpadas, 650 watts cada. Diária mínima de 24 horas. | R\$ 170,42 |
| 45 | unid/serviço | 10.018 | QUADRO INTERMEDIÁRIO PARA CONEXÕES :locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem DE"QUADROS INTERMEDIÁRIOS PARA CONEXÕES DE CARGAS EM BARRAMENTOS DE COBRE E ISOLADOR" OU, CHAVE REVERSORA DE ATÉ 630 A, 01 (UM) QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTOS DE COBRE PARA ATÉ 12 CIRCUITOS MONOPOLARES. Caixas Intermediárias de Distribuição Elétrica e operação (durante todo o período do evento).Diária mínima de 24 horas. | R\$ 156,80 |



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

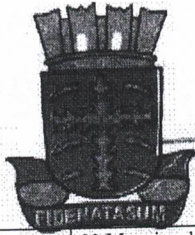


| | | | | | |
|--------|--|--------|-----|--------------|---------------|
| 111539 | LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P2 5 X 3 LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED FUNÇÃO DO MOSTRADOR: VÍDEO, CUSTOMIZADO: SLIM, COR DO CHIP: COLORIDO, UTILIZAÇÃO: INTERNO/INTERNO, MODELO NÚMERO: P6-CAST; PIXELS: OUTROS LED CONFIGURAÇÃO: SMD3IN1, RGB, TAMANHO: 192 MM X 96 MM, RESOLUÇÃO: 32 X 16 PIXELS, TAMANHO DA TELA 0,576M X 0,576M, ARMÁRIO DE ALUMÍNIO, BRILHO: 2200 CD, FONTE DE ENERGIA: 110V-240V AC, SOFTWARE: INCLUSO. | DIARIA | 4 | R\$ 5.990,00 | R\$ 23.960,00 |
| 111540 | LOCACAO DE TENDAS 10 X 10 M - LOCACAO COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. | DIARIA | 34 | R\$ 1.920,00 | R\$ 65.280,00 |
| 111541 | LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINA PARA TENDAS 10 X 10 - PARA FECHAMENTOS LATERAIS MEDINDO 10 METROS | DIARIA | 34 | R\$ 210,00 | R\$ 7.140,00 |
| 111542 | LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINA PARATENDAS 5 X 5 -PARA FECHAMENTO LATERAL MEDINDO 5.0 METROS | DIARIA | 68 | R\$ 150,00 | R\$ 10.200,00 |
| 111543 | LOCACAO DE TENDAS 5 X 5 M - LOCACAO COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. | DIARIA | 68 | R\$ 277,00 | R\$ 18.836,00 |
| 111544 | LOCACAO DE PLACA DE FECHAMENTO INCLUINDO DESPESAS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. | METRO | 100 | R\$ 78,00 | R\$ 7.800,00 |
| 111545 | LOCACAO DE GRADE INIBIDORA, MODELO INTERTRAVAVEL, EM ESTRUTURA TUBOS GAALVANIZADOS DE FERRO, ACABAMENTO SUPERIOR SEM PONTEIRAS, PLACA METALICA MEDINDO 2 METROS DE ALTURA. | METRO | 200 | R\$ 54,00 | R\$ 10.800,00 |
| 111547 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN - PARA TRANSLADO LOCAL PARA ATENDER A SHOWS NACIONAIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS E COM AR CONDICIONADO | DIARIA | 7 | R\$ 1.790,00 | R\$ 12.530,00 |
| 111548 | LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE CAMARIM METALICO TAMANHO 4X4, DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS PARA ATENDER A SHOWS NACIONAIS, COM MAO DE OBRA INCLUSA | DIARIA | 6 | R\$ 2.725,00 | R\$ 16.350,00 |
| 111550 | SERVICOS DE COBERTURA FOTOGRAFICA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, COM IMAGENS PRODUZIDAS COM A MELHOR QUALIDADE POSSIVEL EM TERMOS DE ENQUADRAMENTO, NITIDEZ E RESOLUCAO PARA OS ARQUIVOS DE IMAGEM, TAM. 3000 X 2000 PIXELS, 72 PPP E 2 MB, A COBERTUCOBERTURA FOTOGRAFICA DEVE SER TANTO JORNALÍSTICAQUANTO INSTITUCIONAL,FEITA EXCLUSIVAMENTE COM CÂMERA PROFISSIONAL DE MANEIRA A REGISTRAR TODOS OS MOMENTOS DO EVENTO, INCLUINDO O PÚBLICO EM GERAL E PARTICIPANTESESPECÍFICOS | DIARIA | 8 | R\$ 2.225,00 | R\$ 17.800,00 |
| 111551 | SERVIÇO DE LOCUÇÃO EM EVENTOS - PERIODO TOTAL DE LOCUÇÃO DE 6 HORAS POR EVENTO | DIARIA | 12 | R\$ 1.740,00 | R\$ 20.880,00 |

PROPOSTA PP 97/22

OMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 037

| LOTE 04 | | | | | |
|---------|--|--------|--------|---------------|----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | VALOR UNTÁRIO | VALOR TOTAL |
| 4.1 | Telão 01 Tela de 150" 01 Projetor de 5000 Ansilumes - Full HD, 01 notebook com saída VGA 01 Bandeira para colocar o projetor estrutura de Q25 para colocar o telão ou com tripé (nesse caso, o tripé para lugares fechados), todos os cabos, transmissão simultânea e operadores. | Diária | 70 | R\$ 1.700,00 | R\$ 119.000,00 |
| 4.2 | TV 42 - 01 (uma) TV 42" polegadas com resolução mínima Full HD e entrada HDMI + Suporte do tipo pedestal articulado para TV, 01 (um) notebook com saída HDMI, todos os cabos para conexão entre os equipamentos. | Diária | 70 | R\$ 500,00 | R\$ 35.000,00 |
| 4.3 | TV 55 - 01(uma) TV 55" polegadas com resolução mínima Full HD e entrada HDMI + Suporte do tipo pedestal articulado para TV, 01 (um) notebook com saída HDMI, todos os cabos para conexão entre os equipamentos. | Diária | 100 | R\$ 700,00 | R\$ 70.000,00 |
| 4.4 | Painel de LED outdoor P3 - 3x4 - Distância entre pixels: 3.5 mm Pixel configuração: 1R1G1B Tamanho do módulo: 320 x 160 mm Brilho (nits): 2000 LED: SMD Taxa de atualização: >2000 Dimensão Modulo (mm): 320 x 160 mm Escala de cinzas: 14 (bit) Grau de proteção: IP45, 01 Gerenciamento de imagem contendo 01 Pc de alta (Processador: AMD Ryzen 7 3700X, Cache 70MB, 08 core/16 Thered - WaterCooler: Aircoolertower 120mm - Placa de Vídeo: ZOTAC RTX 3070 8GB Graming OC - Memória: 2x8GB 3200mh / Armazenamento: SSD 1TB - Placa Mãe: Arsock b550m steellegend - fonte: Corsair SFX 650 Gold Full Modular - Gabinete: SliGerCerberus X - Placa de Captura: Magwell 4 input HDMI Fukk HD Software: Resolume Arena 7.2 (original) ou superior; Processadora de imagem com 8 entradas DVI-I compatíveis com DVI/HDMI/VGA/CVBS. Suporta pré-visualização de fontes de tempo real (com porta 1000M LAN). Processamento de toda imagem de 60Hz.Suporta mapeamento de porta de saída. Suporta tela preta/azul enquanto em saídas de fonte erradas. Suporta efeitos de troca de modo e fonte ou superior. Transmissão simultânea sem gravação quando solicitado; Incluindo suporte para fixar o painel conforme solicitação do evento Box ou praticável bem como todos os cabos, e acessórios para montagem e funcionamento de todos equipamentos, ART quando solicitado. | Diária | 8 | R\$ 7.500,00 | R\$ 60.000,00 |
| 4.5 | Painel de LED outdoor P3 - 5x3 - Distância entre pixels: 3.5 mm Pixel configuração: 1R1G1B | Diária | 10 | R\$ 7.800,00 | R\$ 78.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA



| | | | | | |
|----------------------------|--|---------|---|----------|--------------------|
| | 02 Máquina de Fumaça. 08 Mini Bruts de 6 Lâmpadas. 02 Mesa de luz digital 2048 canais dmx4 saídas individuais e 299 cenas. 04 Rack dmx digital 12 canais. 30 ACL. 10 Elipsodal com Iris. 01 Sistema 36 canais dmx. 01 Proforceprofessional Power. 24 Move Head Bean 300. 15 Box Truss. 06 Slide de Box Truss /Q30. 06 Pés de treliça de alumínio. 70 Mts de Treliças de alumínio /Q30. 06 Pau de carga. 06 Talhas 1 ton. 04 Pontos de Comunicação | | | | |
| 07 | SONORIZAÇÃO AMBIENTE. Especificação: Sistema acústico formado por caixas acústicas e amplificadores de potência com capacidade para no mínimo 10000 watts RMS – para um público estimado em 1000 pessoas ao ar livre – retransmitindo a faixa de frequência de 160 Hz a 20 Khz. O sistema a ser utilizado necessariamente deverá dispor de pedestais que suportem com segurança o peso das caixas 01 Console 12 Canais com 02 vias auxiliares (mínimo); 03 bandas de equalização por canal Rack drive: 02 Canais de equalização gráfica – 1/3 de oitava; 02 canais de compressão; 01 CD player com mp3; Microfones; 04 Microfones sem fio; 04 microfones específicos harmonia e vozes; 08 Pedestais articulados; 02 Direct Box ativos; Acessórios tais como: Cabos Conexões Plug tomadas etc. | Diárias | - | 960,00 | - |
| 08 | PAINEL DE LED SLIM P6 - outdoor com tamanho de 5m x 3m (15m ²) com estrutura completa para colocação e instalação do mesmo como: P8 e cabos no mínimo de 100mts entre outros Sua altura de fixação pode variar entre 1m a 3m de altura (linha da base do painel). Com câmera Full HD para transmissão simultânea. Obs.: a empresa deverá conter de no mínimo de 02 (dois) Painéis 5x3 para atendimento simultâneo no mesmo local ou em locais distintos. | Diárias | - | 4.500,00 | - |
| 09 | LOCACAO DE MINI TRIO: PERIFÉRICOS: 01 MESA DIGITAL; 01 EQUALIZADOR; 01 DVD PLAYER; 02 MONITORES; AMPLIFICADORES; PEDESTAIS P/ MICROFONE; 05 MICROFONES; 01 MICROFONE SM 58 BETA S/ FIO; POTÊNCIA: AMPLIFICADORES CICLOTRON TIP 3000. ALTO FALANTES (15") P/ GRAVES: 04 frente, 04 fundo, 08 cada lateral. ALTO FALANTES (12") P/M. GRAVES: 04 frente, 04 fundo, 08 cada lateral. DRIVES P/ MÉDIO: 2 frente, 2 fundos, 8 cada lateral. TWEETERS P/ AGUDOS: 8 frente, 8 fundo, 32 cada lateral. | Diárias | - | 2.800,00 | - |
| VALOR TOTAL LOTE IV | | | | | RS 1.500,00 |

LOTE V

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | REF | QTDE | VLR. UN | VLR. TOTAL |
|---------------------------|--|--------|------|---------|------------|
| 1 | APARADOR; Mesa com tampo em vidro ou madeira para suporte de alimentos e bebida com 1,40 de comprimento por 40 centímetros de profundidade. | Unid | - | 290,00 | - |
| 2 | ARARA/CABIDEIRO; Suporte para roupas e outros | Unid | - | 132,00 | - |
| 3 | ARRANJOS NATURAIS; Arranjos de flores naturais para decoração de ambiente | Unid | - | 264,00 | - |
| 4 | ARRANJOS ARTIFICIAIS; Arranjos de flores artificiais para decoração de ambiente | Unid | - | 140,00 | - |
| 5 | MALHA suplex para decoração | Metro | - | 132,00 | - |
| 6 | MESA DE BISTRÔ; Mesa tipo bistrô com tampo redondo ou quadrado. Altura média de 1,20 e 03 banquetas. | Unid | - | 334,00 | - |
| 7 | MESA DE BUFFET redonda em madeira para exposição de alimentação | Unid | - | 308,00 | - |
| 8 | PRATOS de louça para almoço e sobremesa | Unid | - | 30,75 | - |
| 9 | PÚLPITO; em acrílico ou madeira aglomerada ou MDF laminado em madeira com acabamento em verniz | Unid | - | 633,00 | - |
| 10 | SOFÁ DE 2 LUGARES acabamento em couro ou couro, na cor branca ou preta | Unid | - | 352,00 | - |
| 11 | Tapetes para decoração de ambiente de 2metros quadrados | Unid | - | 176,00 | - |
| 12 | Tecido de Jacard para decoração | Metro | - | 83,00 | - |
| 13 | Toalhas longas de cetim 2,5m de diâmetro para mesas | Unid | - | 220,00 | - |
| 14 | Tecido de Voil para decoração | Metro | - | 96,00 | - |
| 15 | SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - Decoração | Diária | - | 193,00 | - |
| VALOR TOTAL LOTE V | | | | | - |

LOTE VII

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | REF | QTDE | VLR. UN | VLR. TOTAL |
|-----------------------------|--------------------|--------|------|---------|------------|
| 1 | Serviço de Locução | Diária | - | 400,00 | - |
| VALOR TOTAL LOTE VII | | | | | - |

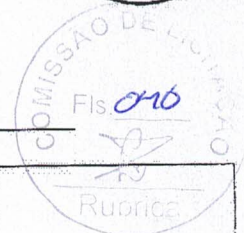


Fis 039
Rubrica

| LOTE 03 (GRUPO 03) | | | | |
|--------------------|--|-------------|--------|-------------------|
| ITEM | DESCRIPTIVO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. (R\$) |
| 7 | ESTRUTURA P-30 Ground P-30, em alumínio estrutural treliçado, metro linear/peça (cubos 3 a 6 fases, cubo 45°, cubo 15°, base tubular e retangular, eslive, p de carga, talha 1t até 8m e torres de 0.20m, 0.40m, 0.50m, 0.60m, 0.70m e 0.80m, 1m, 2m, 3m, 4m, 5m, 6m e circular 2m e 3m) | Metro, peça | 2.000 | 24,50 |
| 8 | ESTRUTURA P-50 Ground P-50, em alumínio estrutural treliçado, metro linear/peça (cubo 5fases, eslive, p de carga, talha 1t até 16m e torres de 0.5m, 1m, 2m, 3m, 4m e 5m). | Metro, peça | 300 | 25,90 |

| LOTE 04 (GRUPO 04) | | | | |
|--------------------|---|---------|--------|-------------------|
| ITEM | DESCRIPTIVO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. (R\$) |
| 9 | TENDA 3X3 Cobertura chapéu de bruxa ou piramidal (conforme solicitado) em estrutura galvanizada, nivelada, com pé direito mínimo 2.5m altura, lona vinílica*, calha de interligação metálica ou lona (conforme solicitado), fechamento lateral se necessário * lona vinílica, td1000 d3 710g 0,56mm, com black out, antichama, antimfofo, proteção UV, na cor branca. | Unidade | 200 | 346,00 |
| 10 | TENDA 5X5 Cobertura chapéu de bruxa ou piramidal (conforme solicitado) em estrutura galvanizada, nivelada, com pé direito mínimo 2.5m altura, lona vinílica*, calha de interligação metálica ou lona (conforme solicitado), fechamento lateral se necessário. *lona vinílica, td1000 d3 710g 0,56mm, com black out, antichama, antimfofo, proteção UV, na cor branca. | Unidade | 300 | 442,00 |
| 11 | TENDA 6X6 Cobertura chapéu de bruxa ou piramidal (conforme solicitado) em estrutura galvanizada, nivelada, com pé direito mínimo 2.5m altura, lona vinílica*, calha de interligação metálica ou lona (conforme solicitado), fechamento lateral se necessário. *lona vinílica, td1000 d3 710g 0,56mm, com black out, antichama, antimfofo, proteção UV, na cor branca | Unidade | 50 | 594,00 |
| 12 | TENDA 8X8 Cobertura chapéu de bruxa ou piramidal (conforme solicitado) em estrutura galvanizada, nivelada, com pé direito mínimo 3m altura, lona vinílica*, calha de interligação metálica ou lona (conforme solicitado), fechamento lateral se necessário. *lona vinílica, td1000 d3 710g 0,56mm, com black out, antichama, antimfofo, proteção UV, na cor branca. | Unidade | 50 | 836,00 |
| 13 | TENDA 10X10 Cobertura chapéu de bruxa ou piramidal | Unidade | 300 | 1.272,00 |

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

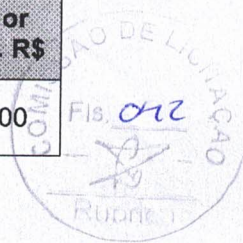


| | | | | | |
|----|--|--------|------|-------|-----------|
| | CAPACIDADE DE CARGA DE 750KG/M ² . Cota Reservada de 25% (inciso III, Art. 48 da Lei 147/2014) | | | | |
| 12 | PLATAFORMA PANTOGRÁFICA: PLATAFORMA PANTOGRÁFICA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO NO TAMANHO DE 2MX1M COM MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA ACIONADO POR MEIO DE MAÇANETA, ALTURAS VARIÁVEIS A CADA 20CM (20/40/60/80/100CM), ACABAMENTO EM COMPENSADO NAVAL, REVESTIDO COM CARPETE NA COR PRETA OU CINZA, COM TRAVA DE ENCAIXE E RODÍZIOS COM FREIO COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750KG/M ² . Cota Principal de 75% (inciso III, Art. 48 da Lei 147/2014) | DIÁRIA | 750 | 95,00 | 71.250,00 |
| 13 | GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30 - FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PÓRTICOS - COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 COM CUBOS E SAPATAS - DESTINADO A MONTAGEM DE PÓRTICOS, GRIDES, BACKDROP E AFINS. Cota Reservada de 25% (inciso III, Art. 48 da Lei 147/2014) | METROS | 750 | 33,00 | 24.750,00 |
| 14 | GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30 - FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PÓRTICOS - COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA TRELIÇA EM | METROS | 2250 | 33,00 | 74.250,00 |

| Item | Unidade Medida | Quantitativo | Especificação | Valores Un |
|------|---------------------|--------------|---|--------------|
| 1 | Metro Linear/diária | 10.820 | ALAMBRADOS – locação e serviços de montagem SU, manutenção e desmontagem de Alambrado Disciplinado de público -Estrutura de grade, em módulo de 2,00 x 1,00, do tipo grade metálica tubular, fixados ao solo por pés tubulares com altura de 1,20m de altura, fixação com abraçadeira de nylon, com acabamento em pintura metalizada na cor alumínio ou zincada. Diária mínima de 24 horas. | R\$ 39,52 |
| 2 | Metro Linear/diária | 52.820 | FECHAMENTO ESTRUTURADO- locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem em ferro metalon na altura de 2m, fechados em chapa 18 e corrugados na cor prata, apoios de sustentação em 45 graus (mão francesa) para apoio e fixação. Cobrado por metro linear. Diária mínima de 24 horas. | R\$ 218,10 |
| 3 | Metro Linear/diária | 33.120 | GRADIL - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de disciplinadores em grade de alumínio, peças de 2m x 1,20m, com sapatas e lares inclusos, com fornecimento de fita zebra para sinalização com metragem equivalente a quantidade de metragem solicitada dos gradis para serem fornecidos para o evento. Diária mínima de 24 horas. | R\$ 39,01 |
| 4 | Metro Linear/diária | 18.710 | BARRICADAS - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Barricada de contenção de público – composição: estrutura de grade de barricada do tipo alto-sustentável, com piso medindo 1,00m x 1,00m fixadas uma as outras por pinos metálicos de aço contra pinados e parafusos, com mão de força, degraus para segurança, fabricada em quadros metálicos de metalon zincado ou duralumínio, revestido em chapa treliçada na base e na parte frontal. Diária mínima de 24 horas. | R\$ 210,47 |
| 5 | Metro Linear/diária | 6.960 | FECHAMENTO CEGO - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Fechamento de área – composição: estrutura de painéis metálicos formados em quadros de tubo retangular 50x30#18, revestidos em chapa de aço modelo GR4 #18, medindo 2,20m de comprimento e 2,40m de altura, fixada ao solo por ponteiros metálicos e sustentada por braços tubulares travados com pinos metálicos de aço. Estrutura pintada em tinta do tipo esmalte sintético na cor alumínio ou zincada. Diária mínima de 24 horas. | R\$ 196,25 |
| 6 | Metro Linear/diária | 16.026 | BOX TRUSS Q15 – locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem – composição: Estrutura Treliça em Alumínio Box Truss Q15 com cubos e sapatas – destinado a montagem de pórticos para fixação de sistema de sonorização, Torres de Daley, Postos de Observação da PM e Porta Banner, etc. Diária mínima de 24 horas. | R\$ 54,15 |
| 7 | Metro Linear/diária | 13.502 | BOX TRUSS Q20 – locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem – composição: Estrutura Treliça em Alumínio Box Truss Q20 com cubos e sapatas – destinado a montagem de pórticos para fixação de sistema de sonorização, Torres de Daley, Porta Banner, etc. Diária mínima de 24 horas. | R\$ 49,98 |
| 8 | Metro Linear/diária | 44.824 | BOX TRUSS Q30 – locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem – composição: Estrutura Treliça em Alumínio Box Truss Q30 com cubos e sapatas – destinado a montagem de pórticos para fixação de sistema de sonorização, Torres de Daley, Porta Banner, etc. Diária mínima de 24 horas. | R\$ 49,43 |
| 9 | M2/diária | 85.612 | PISO PALET COM CARPETE - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de piso estrutura tipo pallet medindo 1,00 x 1,00 com 5 cm de altura, devidamente nivelado, estabilizado e travado, recobertos com chapas de compensado de 15mm com acabamento em carpete de 4mm nas cores a ser definido no projeto Básico do evento. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas. | R\$ 38,90 |
| 10 | M2/diária | 56.761 | PISO DECK - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de estrutura modular de 2 metros por 1 metro de madeira de pinus com tratamento em autoclave, base em estrutura metálica treliçada, com reguladores de altura para nivelamento, envernizado na cor natural com 0,12m de altura; Revestido em grama sintética na cor verde; Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas. | R\$ 136,31 |
| 11 | M2/diária | 257.720 | PISO TIPO ESTRUTURADO: locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem em serviço de locação de Piso Estruturado, composição em estrutura tubular metálica regulável, com travamento inferior em chapa dobrada, travessas de sustentação de pico em chapa metálica com carga mínima de 350kg/m² com placa de 2,20 x 1,60m, com forração em chapas de compensado de 20mm e moldurado caixilho metálica travado com parafuso tipo grampo metálico. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas. | R\$ 64,71 |
| 12 | M2/diária | 25.428 | Tablado/Palco - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de estrutura modular de 2 metros por 1 metro, em estrutura de madeira de pinus com tratamento em autoclave, envernizado na cor natural, estruturado e nivelado por vigotas de madeira, inter travadas com altura de 0,60m revestido em carpete azul e guarda corpo na altura de 1,0m para delimitação e segurança. Escada para acessos; Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas. | R\$ 197,11 |
| 13 | Unid/diária | 271 | PALCO PALANQUE 8x7 com Cobertura - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Palco medindo 8,00 x 6,60m com altura do piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto, com grade necessário para suportar equipamentos de iluminação. Acabamento do palco em saia de TNT preto pintado na cor a combinar com tinta PVA/similar. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do CBM e Defesa Civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box Truss 760x660 soldado com liga 6351 – T6, sustentado em torres de P40 de duro alumínio soldado com liga 6351 – T6 e revestido em lona vinilica do tipo black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de inflamabilidade. Deverá vir acompanhados com extintores e lâmpadas de emergência com documentação conforme exigido pelo Corpo de Bombeiros. Poderá ser solicitado torres laterais para P.A/Fly. - A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA e memorial descritivo. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas. | R\$ 12.743,4 |
| 14 | Unid/diária | 294 | Palco (somente Piso e Grid). Medidas aproximadas: 6m (largura) x 6m (profundidade) com 0,30m (altura). Chapeado em compensado naval estrutura em ferro/aço, com capacidade de, no mínimo, 500kgf/m², estrutura em grid P30 (Q30) para fixação do sistema de sonorização, iluminação e lonas de fundo, Carpete pretos em todo piso. Fechamento de tecido preto liso em toda a estrutura lateral e frente do piso, forrado com carpete preto em toda a superfície do piso. Escada de acesso com 1,30m de largura e degraus com, no máximo, 20cm de diferença um do outro, com rampa de acesso, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA e memorial descritivo. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas. | R\$ 13.613,1 |
| 15 | Unid/diária | 230 | PALCO DUAS AGUAS –(12x8) Com Cobertura: - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Palco medindo 11,20 x 8,80 com altura do piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), com grade necessário para suportar equipamentos de iluminação, revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto. Acabamento do palco em saia de TNT cor a combinar e pintura do piso em tinta PVA/similar. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do CBM e Defesa Civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box Truss 760x660 soldado com liga 6351 – T6, sustentado em torres de P40 de duro alumínio soldado com liga 6351 – T6 e revestido em lona vinilica do tipo black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de inflamabilidade. O Palco poderá receber torres laterais para P.A/Fly. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA e memorial descritivo. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas. | R\$ 23.526,4 |
| 16 | Unid/diária | 4.600 | COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (10,00 x 10,00): Fornecimento de locação e serviços de Montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em | R\$ 747,60 |



| Item | Quant. | Código BR | PRINCÍPIO ATIVO /DOSAGEM / APRESENTAÇÃO/FORMA FARMACÊUTICA/APRESENTAÇÃO | Valor Unit. R\$ |
|------|------------------|-----------|---|--------------------|
| 23 | 1.600 Frascos | BR0347996 | SULFADIAZINA 100MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/90ML | 75,00 |



Extrato – Ata de Registro de Preços nº 536/2022 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para prestação dos serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte e manutenção das tendas, coberturas, grades, estruturas, pisos e containeres para serem utilizados em eventos Municipais.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 119/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2022.

DETENTORA DA ATA: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.

ITENS: Conforme abaixo:

| LOTE 01 (GRUPO 01) | | | | |
|--------------------|---|------------------|--------|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. (R\$) |
| 1 | GRADE METÁLICA DE ISOLAMENTO Grade em aço galvanizado com gancho de interligação nas medidas de 1,10m de altura x 2,00m de largura. | Unidade | 10.000 | 22,00 |
| 2 | BARRICADA Barricada de e contenção alto-sustentável 1m de largura x 1.10m de altura. | Unidade | 250 | 76,00 |
| 3 | FECHAMENTO METÁLICO Em aço galvanizado com 2.20m de altura e 2m de largura, montado com mão francesa e estaca, fixadas entre si sem vão, com portões de 4m de largura para entradas e saídas de serviço e saídas de emergência. | Metro, linear | 1.000 | 29,00 |

| LOTE 02 (GRUPO 02) | | | | |
|--------------------|---|---------|--------|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. (R\$) |
| 4 | PRATICÁVEL TELESCÓPICO Praticável telescópico 2m x1m em perfil estruturado metálico de alumínio 100mm, trava engate rápido para os pés, chapa em compensado naval 25mm anti-derrapante capacidade 500 Kg M² com sistemas de pernas telescópicas reguláveis entre 0.40m e 1,40m. | Unidade | 1.000 | 82,00 |
| 5 | PRATICÁVEL PANTOGRÁFICO Praticável pantográfico em perfil estruturado metálica de alumínio 100mm, chapa 25mm anti-derrapante 2m x 1m, altura regulável em 0.20m a 1m e capacidade para suportar 750Kg M². | Unidade | 200 | 143,00 |
| 6 | PISO NIVELADO Piso montado e nivelado em compensado naval de 18mm ou superior, na cor preta com altura de até 0.4m. | Metro² | 5.000 | 14,90 |





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

Fls.
17289
 CPL

Fls. 003
 Rurica

COM 600W RMS CADA /1 DRIVER 100W RMS.
 OBS: TODOS OS EQUIPAMENTOS COM OS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES. F) PERÍFERICOS: 01-CONSOLE DIGITAL COM NO MÍNIMO 48 CANAIS. 01-PROCESSADOR DIGITAL. 04-EQUALIZADOR 31 BANDAS. 01-BATERIA ELETRÔNICA COM 8 SAÍDAS PROGRAMÁVEIS. G) PALCO: 06- MONITORES DE VOZ. 08- FONES DE OUVIDO. 01-BATERIA COMPLETA. 01-AMPLIFICADOR PARA GUITARRA. 01-AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO DE 3.000W. 01-AMPLIFICADOR PARA TECLADO. 01-SIDE FILD RETORNO COM 2 FALANTES DE 18" E RETORNO DE BATERIA. 01-SIDE FILD RETORNO DE PALCO. 24-PEDESTAIS. 12- GARRAS PARA MICROFONES. 16-MICROFONES PADRÃO PARA INSTRUMENTOS. 16-MICROFONES PADRÃO PARA VOZ. 01-MICROFONE SEM FIO. 10- MICROFONES PARA INSTRUMENTOS DIVERSOS. 01-KIT DE BATERIA. OBS: TODAS AS BATERIAS OU PILHAS PARA MICROFONES DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE CARREGADAS E PRONTAS PARA USO. H) AMPLIFICADORES: 06-AMPLIFICADORES 8.000W RMS 2 OHMS. 05-AMPLIFICADORES 4.000W RMS 2 OHMS. 06-AMPLIFICADORES 3.000W RMS 2 OHMS. 10-AMPLIFICADORES 5.000W RMS 2 OHMS. I) EQUIPE: 01-MOTORISTA. 01-TÉCNICO. 02 - AUXILIAR GERAL. J) ILUMINAÇÃO E EFEITOS - TRIO ELÉTRICO CARRETA 10 MOVING PADRÃO BEAM. 04 STROBOS PADRÃO ATOMIC. 16 REFLETORES PART 38. 18 REFLETORES PAR 64 DE LED. 24 PAR LED 54 X 3W. 01 MESA ILUMINAÇÃO COM 2048 CANAIS DIGITAIS. Cota Principal de 75%(inciso III, Art. 48 da Lei 147/2014)

2.2. Do preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| J. H. B. DA SILVA | | | | | |
|-------------------|--|---------|--------|------------------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UNIDADE | QUANT. | MENOR PREÇO REGISTRADO (R\$) | TOTAL (R\$) |
| 9 | DISCIPLINADORES: DISCIPLINADOR EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM | DIÁRIA | 400 | 50,00 | 20.000,00 |



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia



| | | | | | |
|--------|---|--------|-----|--------------|---------------|
| 111539 | LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P2 5 X 3 LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED FUNÇÃO DO MOSTRADOR: VÍDEO, CUSTOMIZADO: SLIM, COR DO CHIP: COLORIDO, UTILIZAÇÃO: INTERNO/INTERNO, MODELO NÚMERO: P6-CAST; PIXELS: OUTROS LED CONFIGURAÇÃO: SMD3IN1, RGB, TAMANHO: 192 MM X 96 MM, RESOLUÇÃO: 32 X 16 PIXELS, TAMANHO DA TELA 0,576M X 0,576M, ARMÁRIO DE ALUMÍNIO, BRILHO: 2200 CD, FONTE DE ENERGIA: 110V-240V AC, SOFTWARE: INCLUSO. | DIARIA | 4 | R\$ 5.990,00 | R\$ 23.960,00 |
| 111540 | LOCACAO DE TENDAS 10 X 10 M - LOCACAO COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. | DIARIA | 34 | R\$ 1.920,00 | R\$ 65.280,00 |
| 111541 | LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINA PARA TENDAS 10 X 10 - PARA FECHAMENTOS LATERAIS MEDINDO 10 METROS | DIARIA | 34 | R\$ 210,00 | R\$ 7.140,00 |
| 111542 | LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINA PARATENDAS 5 X 5 -PARA FECHAMENTO LATERAL MEDINDO 5.0 METROS | DIARIA | 68 | R\$ 150,00 | R\$ 10.200,00 |
| 111543 | LOCACAO DE TENDAS 5 X 5 M - LOCACAO COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. | DIARIA | 68 | R\$ 277,00 | R\$ 18.836,00 |
| 111544 | LOCACAO DE PLACA DE FECHAMENTO INCLUINDO DESPESAS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. | METRO | 100 | R\$ 78,00 | R\$ 7.800,00 |
| 111545 | LOCACAO DE GRADE INIBIDORA , MODELO INTERTRAVAVEL, EM ESTRUTURA TUBOS GALVANIZADOS DE FERRO, ACABAMENTO SUPERIOR SEM PONTEIRAS, PLACA METALICA MEDINDO 2 METROS DE ALTURA. | METRO | 200 | R\$ 54,00 | R\$ 10.800,00 |
| 111547 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN - PARA TRANSLADO LOCAL PARA ATENDER A SHOWS NACIONAIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS E COM AR CONDICIONADO | DIARIA | 7 | R\$ 1.790,00 | R\$ 12.530,00 |
| 111548 | LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE CAMARIM METALICO TAMANHO 4X4, DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS PARA ATENDER A SHOWS NACIONAIS, COM MAO DE OBRA INCLUSA | DIARIA | 6 | R\$ 2.725,00 | R\$ 16.350,00 |
| 111550 | SERVICOS DE COBERTURA FOTOGRAFICA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, COM IMAGENS PRODUZIDAS COM A MELHOR QUALIDADE POSSIVEL EM TERMOS DE ENQUADRAMENTO, NITIDEZ E RESOLUCAO PARA OS ARQUIVOS DE IMAGEM, TAM. 3000 X 2000 PIXELS, 72 PPP E 2 MB, A COBERTUCOBERTURA FOTOGRÁFICA DEVE SER TANTO JORNALÍSTICA QUANTO INSTITUCIONAL, FEITA EXCLUSIVAMENTE COM CÂMERA PROFISSIONAL DE MANEIRA A REGISTRAR TODOS OS MOMENTOS DO EVENTO, INCLUINDO O PÚBLICO EM GERAL E PARTICIPANTES ESPECÍFICOS | DIARIA | 8 | R\$ 2.225,00 | R\$ 17.800,00 |
| 111551 | SERVIÇO DE LOCUÇÃO EM EVENTOS - PERIODO TOTAL DE LOCUÇÃO DE 6 HORAS POR EVENTO | DIARIA | 12 | R\$ 1.740,00 | R\$ 20.880,00 |

| | | | | | | | |
|----|----------------------------|------|---|---|---|--------------|--------------|
| 13 | SOM MEDIO PORTE C/BACKLINE | UNID | 1 | 3 | 3 | R\$ 3.100,00 | R\$ 9.300,00 |
|----|----------------------------|------|---|---|---|--------------|--------------|

| | |
|-------|----------------|
| TOTAL | R\$ 216.875,00 |
|-------|----------------|

EVENTO : CROSS FIT 2023

LOTE I - ESTRUTURA

| | | | | | | | |
|----|-----------------------|------|-----|---|-----|--------------|---------------|
| 01 | AR CONDICIONADO | UNID | 1 | 2 | 2 | R\$ 320,00 | R\$ 640,00 |
| 19 | GRADES DE ISOLAMENTO | UNID | 200 | 2 | 400 | R\$ 16,20 | R\$ 6.480,00 |
| 21 | OCTANORME | M2 | 25 | 2 | 50 | R\$ 125,00 | R\$ 6.250,00 |
| 23 | PAINEL DE LED P6 | M2 | 16 | 2 | 32 | R\$ 420,00 | R\$ 13.440,00 |
| 25 | PALCO 06X06M | UNID | 1 | 2 | 2 | R\$ 4.900,00 | R\$ 9.800,00 |
| 32 | PISO PLASTICO MODULAR | M2 | 25 | 2 | 50 | R\$ 37,50 | R\$ 1.875,00 |
| 34 | PISO TABLADO | M2 | 25 | 2 | 50 | R\$ 26,00 | R\$ 1.300,00 |
| 43 | TENDA 03X03M TIPO BAR | UNID | 6 | 2 | 12 | R\$ 320,00 | R\$ 3.840,00 |
| 44 | TENDA 04X04M | UNID | 10 | 2 | 20 | R\$ 450,00 | R\$ 5.000,00 |
| 45 | TENDA 05X05M | UNID | 1 | 2 | 2 | R\$ 595,00 | R\$ 1.190,00 |
| 48 | TENDA 10X10M | UNID | 3 | 2 | 6 | R\$ 1.500,00 | R\$ 9.000,00 |
| 52 | TRELICA Q30 | ML | 100 | 2 | 200 | R\$ 40,00 | R\$ 8.000,00 |

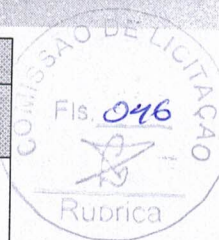
LOTE IV - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

| | | | | | | | |
|----|----------------------------|------|---|---|---|--------------|--------------|
| 4 | GERADOR 150 KVA | UNID | 2 | 2 | 4 | R\$ 1.900,00 | R\$ 7.600,00 |
| 13 | SOM MEDIO PORTE C/BACKLINE | UNID | 1 | 2 | 2 | R\$ 3.100,00 | R\$ 6.200,00 |
| 14 | SOM PEQUENO PORTE | UNID | 2 | 2 | 4 | R\$ 1.200,00 | R\$ 4.800,00 |

| | |
|-------|---------------|
| TOTAL | R\$ 85.415,00 |
|-------|---------------|

EVENTO : CARNAVAL 2023

up



| LOTE 03 (GRUPO 03) | | | | |
|--------------------|--|-------------|--------|-------------------|
| ITEM | DESCRIPTIVO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. (R\$) |
| 7 | ESTRUTURA P-30 Ground P-30, em alumínio estrutural treliçado, metro linear/peça (cubos 3 a 6 fases, cubo 45°, cubo 15°, base tubular e retangular, eslive, p de carga, talha 1t até 8m e torres de 0.20m, 0.40m, 0.50m, 0.60m, 0.70m e 0.80m, 1m, 2m, 3m, 4m, 5m, 6m e circular 2m e 3m) | Metro, peça | 2.000 | 24,50 |
| 8 | ESTRUTURA P-50 Ground P-50, em alumínio estrutural treliçado, metro linear/peça (cubo 5fases, eslive, p de carga, talha 1t até 16m e torres de 0.5m, 1m, 2m, 3m, 4m e 5m). | Metro, peça | 300 | 25,90 |

| LOTE 04 (GRUPO 04) | | | | |
|--------------------|--|---------|--------|-------------------|
| ITEM | DESCRIPTIVO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. (R\$) |
| 9 | TENDA 3X3 Cobertura chapéu de bruxa ou piramidal (conforme solicitado) em estrutura galvanizada, nivelada, com pé direito mínimo 2.5m altura, lona vinílica*, calha de interligação metálica ou lona (conforme solicitado), fechamento lateral se necessário * lona vinílica, td1000 d3 710g 0,56mm, com black out, antichama, antimofo, proteção UV, na cor branca. | Unidade | 200 | 346,00 |
| 10 | TENDA 5X5 Cobertura chapéu de bruxa ou piramidal (conforme solicitado) em estrutura galvanizada, nivelada, com pé direito mínimo 2.5m altura, lona vinílica*, calha de interligação metálica ou lona (conforme solicitado), fechamento lateral se necessário. *lona vinílica, td1000 d3 710g 0,56mm, com black out, antichama, antimofo, proteção UV, na cor branca. | Unidade | 300 | 442,00 |
| 11 | TENDA 6X6 Cobertura chapéu de bruxa ou piramidal (conforme solicitado) em estrutura galvanizada, nivelada, com pé direito mínimo 2.5m altura, lona vinílica*, calha de interligação metálica ou lona (conforme solicitado), fechamento lateral se necessário. *lona vinílica, td1000 d3 710g 0,56mm, com black out, antichama, antimofo, proteção UV, na cor branca | Unidade | 50 | 594,00 |
| 12 | TENDA 8X8 Cobertura chapéu de bruxa ou piramidal (conforme solicitado) em estrutura galvanizada, nivelada, com pé direito mínimo 3m altura, lona vinílica*, calha de interligação metálica ou lona (conforme solicitado), fechamento lateral se necessário. *lona vinílica, td1000 d3 710g 0,56mm, com black out, antichama, antimofo, proteção UV, na cor branca. | Unidade | 50 | 836,00 |
| 13 | TENDA 10X10 Cobertura chapéu de bruxa ou piramidal | Unidade | 300 | 1.272,00 |



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 047

| J. D. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME CNPJ: 34.455.997/0001-96 | | | | | | |
|---|---|--------|-----|---------|----------|---------------|
| ITEM | DESCRICAÇÃO DO OBJETO | UNID | QTD | V. UNIT | | V. TOTAL |
| 1 | ALUMINIO - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE ALUMINIO Q30, UTILIZADO PARA BACKDROOP E PÓRTICOS. | METRO | 304 | R\$ | 75,00 | R\$ 22.800,00 |
| 2 | GERADOR – LOCAÇÃO E MONTAGEM DE GERADOR 150KVA, REFERÊNCIA: STEMAQ TRIFÁSICO CABINADO E SILENCIOSO. | DIARIA | 14 | R\$ | 1.718,00 | R\$ 24.052,00 |
| 3 | GERADOR – LOCAÇÃO E MONTAGEM DE GERADOR 50KVA. REFERÊNCIA: STEMAQ TRIFÁSICO CABINADO E SILENCIOSO. | DIARIA | 23 | R\$ | 1.128,00 | R\$ 25.944,00 |
| 4 | SONORIZAÇÃO TIPO 4 – LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM: 04 LINEARRAY STANNER LA 902, 04SUBS 18" PARA SIDE, 04 MONITORES DE PALCO PASSIVOS, 02 MONITORES ATIVOS PARA BATERIA, 01 CUBO DE BAIXO HARTKE, CUBO DE GUITARRA METEORO, 01 CONSOLE DIGITAL YAMAHA LS9, 02 DRIVE HACK JBL, 01 KIT DE BATERIA, 01 KIT DE PERCUSSÃO, 04 MICROFONES SEM FIO, VOCAIS E PEDESTAIS. | DIARIA | 15 | R\$ | 1.233,00 | R\$ 18.495,00 |
| 5 | TENDA TIPO 01 – LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TENDA FORMATO PIRÂMIDE EM ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA, MEDINDO 03X03M, COM LONA VINIL PARA COBERTURA, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E DESLOCAMENTO. | DIARIA | 62 | R\$ | 313,00 | R\$ 19.406,00 |
| 6 | TENDA TIPO 02 – LOCAÇÃO E MONTAGEM DE 1 TENDA FORMATO PIRÂMIDE EM ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA, MEDINDO 04X4M, COM LONA VINIL PARA COBERTURA. | DIARIA | 40 | R\$ | 673,00 | R\$ 26.920,00 |

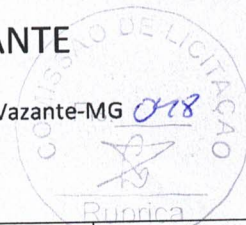


PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

CNPJ: 18.278.069/0001-47

Rua Osório Soares, 600 – Independência - CEP: 38780-000 - Vazante-MG 018

Tel/Fax: (34) 3813-1130/3813-1015



| | | | | | |
|---|----|-------|--|--------------|---------------|
| | | | CIVIL RESPONSÁVEL E CADASTRO DA EMPRESA JUNTO AO CREA/MG E ART. | | |
| 2 | 02 | SERV. | PALCO 10MTS X 8MTS X 4MTS, SENDO: * 10 METROS DE FRENTE * 8 METROS DE FUNDO * 4 METROS DE PÉ DIREITO EM ESTRUTURA PREFERENCIALMENTE DE ALUMÍNIO Q30 NO FORMATO DE 02 ÁGUAS COM FECHAMENTOS LATERAIS E AO FUNDO POR SOMBRITE, COM 01 ESCADA DE ACESSO NOS PARÂMETROS LEGAIS EXIGIDOS, 01 CAMARIM 5MTS X 5MTS, ACOPLADO AO ACESSO DO PALCO. LAUDO TÉCNICO DO ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL E CADASTRO DA EMPRESA JUNTO AO CREA/MG E ART. | R\$12.225,70 | R\$ 24.451,40 |
| 3 | 03 | SERV. | PISO 6 MTS X 3MTS X 0,90 CM, SENDO: * 6 METROS DE FRENTE * 3 METROS DE FUNDO * 0,90 CENTÍMETROS DE ALTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E PISO COM MADEIRITE NAVAL 21MM | R\$3.697,10 | R\$ 11.091,30 |
| 4 | 04 | SERV. | LOCAÇÃO DE TENDA PARA EVENTOS COM MEDIDAS 10 MTS X 10 MTS COM COBERTURA. LOCAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS NA CIDADE DE VAZANTE, DISTRITOS E COMUNIDADES | R\$2.089,90 | R\$ 8.359,60 |
| 5 | 10 | SERV. | LOCAÇÃO DE TENDA PARA EVENTOS COM MEDIDAS 08 MTS X 08 MTS COM COBERTURA. LOCAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS NA CIDADE DE VAZANTE, DISTRITOS E COMUNIDADES | R\$1.736,60 | R\$ 17.366,00 |
| 6 | 04 | SERV. | LOCAÇÃO DE TENDA PARA EVENTOS COM MEDIDAS 05 MTS X 05 MTS COM COBERTURA. LOCAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS NA CIDADE DE VAZANTE, DISTRITOS E COMUNIDADES | R\$1.382,30 | R\$ 5.529,20 |
| 7 | 02 | SERV. | TENDA TUNEL GEO SPACE COM MEDIDAS 12 METROS LARGURA X 40 METROS COMPRIMENTO * DE ACORDO COM AS NORMAS DOS BOMBEIROS LOCAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS NA CIDADE DE VAZANTE, DISTRITOS E COMUNIDADES | R\$24.453,40 | R\$ 48.906,80 |
| 8 | 01 | SERV. | TENDA TUNEL GEO SPACE COM MEDIDAS 20 METROS LARGURA X 48 METROS COMPRIMENTO * DE ACORDO COM AS NORMAS DOS BOMBEIROS LOCAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS NA CIDADE DE VAZANTE, DISTRITOS E COMUNIDADES | R\$35.718,20 | R\$ 35.718,20 |
| 9 | 08 | SERV. | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESTRUTURAIS PARA EVENTOS REALIZADOS NA CIDADE DE VAZANTE DISTRITOS E COMUNIDADES. 04 SLEEVE 04 PAU DE CARGA 04 TALHA DE ITONELADA CORRENTE DE 7 METROS 04 SAPATA 08 PEÇAS DE Q30 4 METROS P 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30 P 3 METROS 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30 P 2 METROS 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30 DE 1 METRO 04 PEÇAS DE ALUMÍNIO Q30 DE 0,50 METROS | R\$2.444,10 | R\$ 19.552,80 |

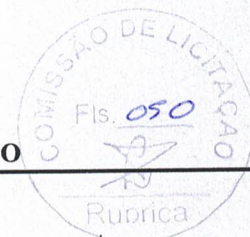
| | | | | | | | |
|---------------------|----------|-----------|-----|-------|---|-------------------------|----------------|
| 07 | 401737-4 | 133125679 | MT | 200 | LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO MODULO DE ARQUIBANCADA, COM CAPACIDADE MAXIMA DE 70 LUGARES, MEDINDO (8,40 X 2,40) M, COMP. X PROF. COM FORRACAO NOS DEGRAUS E ESPELHOS DE CADA MODULO COM CARPETE NA COR PRETA. GUARDA CORPO TUBULAR NO FUNDO E NAS LATERAIS EM ALUMINIO COM 1,10M DE ALTURA. FECHAMENTOS NO FUNDO E NAS LATERAIS SOB O NIVEL DO PISO EM MALHA, NA COR PRETA. | R\$ 624,1675 | R\$ 124.883,50 |
| 08 | 00016808 | 3119315 | DIA | 15 | LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE 14X10M | R\$ 12.186,25 | R\$ 182.793,75 |
| 09 | 00016815 | 3119310 | HR | 70 | P.A SISTEMA FLY GRANDE PORTE PARA PUBLICO DE APROXIMADAMENTE DE 10.000 PESSOAS | R\$ 1.382,25 | R\$ 96.757,50 |
| 10 | 00034684 | 133125680 | MT | 1.500 | SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZACAO DE EVENTOS - TIPO LOCACAO DE GRADE PARA FECHAMENTO, PARA EVENTOS, COM DIMENSOES DE: 2,00 DE COMPRIMENTO, MINIMO DE 2,10 DE ALTURA. ACABAMENTO GALVANIZADO | R\$ 49,3750 | R\$ 74.062,50 |
| 11 | 00031677 | 133125681 | DIA | 50 | SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO ELETROELETRONICO E ELETROELETRONICO - PARA PROJECAO DE IMAGENS - PAINEL DE LED P3 INDOOR DE ALTA RESOLUCAO COM CAPACIDADE DE PROJECAO DE IMAGENS, VIDEOS E LOGO MARCAS, COM ÂNGULO DE VISAO DE 140° NA VERTICAL E HORIZONTAL. TAMANHO DO GABINETE (MODULO EM MILIMETROS) 1000 X 500 X 70. RESOLUCAO FISICA DO GABINETE (PIXELS) 128X128 - LOCACAO POR MODULO | R\$ 4.905,00 | R\$ 245.250,00 |
| 12 | 00036099 | 633126686 | DIA | 40 | LOCAÇÃO TÚNEL EM ALUMINIO PARA EVENTO 15X10X4M DE ALTURA, MONTADO EM ARCO OU PAVILHÃO | R\$ 16.533,3333 | R\$ 661.333,33 |
| 13 | 316625-2 | 633126687 | UND | 12 | SERVIÇO DE EVENTO CULTURAL - PARA CORDENAÇÃO DE CONTEUDO DE EVENTOS EM GERAL, INCLUINDO ORGANIZAÇÃO. | R\$ 16.425,00 | R\$ 197.100,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | | | R\$ 2.582.310,71 | |

Valor de Referência: R\$ 2.582.310,71 (Dois Milhões Quinhentos e Oitenta e Dois Mil Trezentos e Dez Reais e Setenta e Um Centavos). Os orçamentos dos valores de referência encontram-se anexos ao processo.

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ARQUIBANCADA, EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, SHOW PIROTÉCNICO E BANHEIRO QUIMICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



| | | | | | | |
|---|--|---------|-----|---------|---------------|---------------|
| <i>Especificação : COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO</i> <i>Descrição: Silencioso vazão maxina 2000 m3 horas direção do fluxo para cima , potencia 1,30kw dimensoes 1080Lx1080 px 920amm invasão diaria ate 180 m² watts para ambientes internos e externos</i> | | | | | | |
| 14 | LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR | SERVIÇO | 4 | DIARIA | R\$ 1.958,66 | R\$ 7.834,64 |
| <i>Especificação : COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO</i> <i>Descrição: Grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, com operador e cabos elétricos para ligação. combustível por conta da contratante.</i> | | | | | | |
| 15 | LOCAÇÃO DE MESAS | SERVIÇO | 100 | UNIDADE | R\$ 4,94 | R\$ 494,00 |
| <i>Especificação : BRANCAS EM PVC</i> | | | | | | |
| 16 | LOCAÇÃO DE PALCO TIPO GEO- SPACE | SERVIÇO | 2 | DIARIA | R\$ 10.798,66 | R\$ 21.597,32 |
| <i>Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM</i> <i>Descrição: Medindo 18 x 14 metros, totalmente em alumínio, piso em compensado naval e ferro e cobertura tipo túnel geodésico e com lonas anti chamas.</i> | | | | | | |
| 19 | LOCAÇÃO DE PALCO DUAS ÁGUAS 14 X 12 | SERVIÇO | 2 | DIARIA | R\$ 5.702,66 | R\$ 11.405,32 |
| <i>Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM -</i> <i>Descrição: Piso em compensado naval e ferro, altura de 0,80 cm à 1,60 mts, cobertura em alumínio Q30, duas águas, para-corpo, para-peito e 01 escada.</i> | | | | | | |
| 22 | LOCAÇÃO DE PISO/TABLADO | SERVIÇO | 200 | METRO | R\$ 124,80 | R\$ 24.960,00 |
| <i>Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM</i> <i>Descrição: Estrutura em compensado naval e ferro, medindo de 20 à 80 centímetros de altura, para solenidade em locais abertos e fechados.</i> | | | | | | |
| 24 | LOCAÇÃO DE STAND MEDIDNO 5,0 X 5,0 MTS | SERVIÇO | 13 | DIARIA | R\$ 1.993,33 | R\$ 25.913,29 |
| <i>Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM</i> <i>Descrição : Climatizado com 02 (dois) ar condicionados de 12.000 BTUS. Estrutura em alumínio e paredes em TS medindo 2,70 mts de altura. Iluminada e com tomada. Piso em compensado naval medindo 1,60 x 2,20, cada módulo, altura medindo de 20 centímetros à 1,70 mts e estrutura em ferro. Pára-corpo envolvendo todo o stand.</i> | | | | | | |
| 25 | LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10 X 10 METROS | SERVIÇO | 22 | DIARIA | R\$ 832,00 | R\$ 18.304,00 |
| <i>Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM</i> <i>Descrição: cobertura em lona tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas laterais para captação escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, 03 laterais fechadas com lonas</i> | | | | | | |
| <i>Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.</i> <i>Descrição: cobertura em lona tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas laterais para captação e escoamento de água. Altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação lateral, 03 laterais fechadas com lonas.</i> | | | | | | |
| 27 | LOCAÇÃO DE TÚNEL GEOSPACE | SERVIÇO | 2 | DIARIA | R\$ 26.173,33 | R\$ 52.346,66 |
| <i>Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM</i> <i>Descrição: Estrutura totalmente em alumínio, cobertura em lonas anti-chamas, medindo 40 metros de comprimento x 20 metros de largura.</i> | | | | | | |
| 29 | SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE PA 56 | SERVIÇO | 2 | DIARIA | R\$ 14.542,66 | R\$ 29.085,32 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



| | | | | | | |
|---|---|---------|-----|---------|---------------|---------------|
| <i>Especificação : COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO</i> <i>Descrição: Silencioso vazão maxina 2000 m3 horas direção do fluxo para cima , potencia 1,30kw dimensoes 1080Lx1080 px 920amm invasão diaria ate 180 m² watts para ambientes internos e externos</i> | | | | | | |
| <i>Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM</i> <i>Descrição: m99 medindo 3,0 X 4,0 mts, A25 em aço galvanizado.</i> | | | | | | |
| 14 | LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR | SERVIÇO | 2 | DIARIA | R\$ 1.958,66 | R\$ 3.917,32 |
| <i>Especificação : COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO</i> <i>Descrição: Grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, com operador e cabos elétricos para ligação. combustível por conta da contratante.</i> | | | | | | |
| 15 | LOCAÇÃO DE MESAS | SERVIÇO | 100 | UNIDADE | R\$ 4,94 | R\$ 494,00 |
| <i>Especificação : BRANCAS EM PVC</i> | | | | | | |
| 20 | LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL MEDINDO 10 X 5,0 MTS | SERVIÇO | 1 | DIARIA | R\$ 4.385,33 | R\$ 4.385,33 |
| <i>Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM -</i> <i>Descrição: Sem cobertura e medindo 60 cm de altura, com fechamento, grade e tela.</i> | | | | | | |
| 21 | LOCAÇÃO DE PALCO QUATRO ÁGUAS 10 X 10 M | SERVIÇO | 1 | DIARIA | R\$ 5.182,66 | R\$ 5.182,66 |
| <i>Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM</i> <i>Descrição: Piso em compensado naval e ferro, altura de 0,80 cm à 1,60 mts, cobertura tipo tenda e sustentação da cobertura com grid Q30, para-corpo e 01 escada.</i> | | | | | | |
| 22 | LOCAÇÃO DE PISO/TABLADO | SERVIÇO | 200 | METRO | R\$ 124,80 | R\$ 24.960,00 |
| <i>Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM</i> <i>Descrição: Estrutura em compensado naval e ferro, medindo de 20 à 80 centímetros de altura, para solenidade em locais abertos e fechados.</i> | | | | | | |
| 24 | LOCAÇÃO DE STAND MEDIDNO 5,0 X 5,0 MTS | SERVIÇO | 2 | DIARIA | R\$ 1.993,33 | R\$ 3.986,66 |
| <i>Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM</i> <i>Descrição : Climatizado com 02 (dois) ar condicionados de 12.000 BTUS. Estrutura em alumínio e paredes em TS medindo 2,70 mts de altura. Iluminada e com tomada. Piso em compensado naval medindo 1,60 x 2,20, cada módulo, altura medindo de 20 centímetros à 1,70 mts e estrutura em ferro. Pára-corpo envolvendo todo o stand.</i> | | | | | | |
| 25 | LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10 X 10 METROS | SERVIÇO | 2 | DIARIA | R\$ 832,00 | R\$ 1.664,00 |
| <i>Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM</i> <i>Descrição: cobertura em lona tipo piramidal, pés desustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas laterais para captação escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, 03 laterais fechadas com lonas</i> | | | | | | |
| <i>Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.</i> <i>Descrição: cobertura em lona tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas laterais para captação e escoamento de água. Altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação lateral, 03 laterais fechadas com lonas.</i> | | | | | | |
| 28 | SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE PA 32 | SERVIÇO | 2 | DIARIA | R\$ 10.486,66 | R\$ 20.973,32 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



| | | | | | | | | | | |
|---|---------------------------------------|---------|---|--------|-----------------------|---------------|--|--|--|--|
| <p><i>Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM</i> <i>Descrição: 01 Mesa de som digital com 48 canais, 01 multicabo de 48 canais e com 50 metros, 02 processadores digitais com 02 entradas e 06 saídas, 01 CD/DVD player, 01 Notebook, 16 Caixas de subgrave, 16 caixas de alta frequência Linearray - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações MONITOR (PALCO) - 1 Mesa de som digital com 48 canais, 01 Sidefill com 02 caixas para subgrave, 01 caixa de 3 vias, 04 caixas de alta frequência linearray com uma para cada lado (esquerdo e direito) 10 Monitores 2X12? + driver de 2? 1 Monitor tipo drumfill com 2X15? + driver 2? - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações MICROFONES E ACESSÓRIOS - 10 Microfones sem fio UHF, 20 Microfones dinâmicos, 01 Kit de microfones para bateria, 04 microfones tipo condensador, 10 Direct Box, 20 pedestais tipo girafa para microfone, 20 Garras para instrumentos - Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos. BACKLINES ? 02 amplificadores para guitarra 100W + caixa, 01 amplificador para contra baixo com 01 caixa com 4X10? + 1X15?, 01 amplificador para teclado (combo), 01 Kit de bateria acústica completo - Sistema de comunicação intercom com 02 pontos.</i></p> | | | | | | | | | | |
| 29 | SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE PA 56 | SERVIÇO | 2 | DIARIA | R\$ 14.542,66 | R\$ 29.085,32 | | | | |
| <p><i>Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Para atender shows nacionais</i> <i>Descrição: 01 Mesa de som digital com 56 canais, 01 multicabo de 56 canais e com 60 metros, 02 processadores digitais com 02 entradas e 06 saídas, 01 CD/DVD player 01 notebook, 24 Caixas de subgrave, 32 caixas de alta frequência Linearray Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações MONITOR (PALCO) - 1 Mesa de som digital com 56 canais, 01 Sidefill com 04 caixas para subgrave, 02 caixas de 03 vias, 04 caixas de alta frequência linearray com uma para cada lado (esquerdo e direito) 10 Monitores 2X12? + driver de 2? 2 Monitores tipo drumfill com 2X15? + driver 2? - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações MICROFONES E ACESSÓRIOS - 20 Microfones sem fio UHF, 20 microfones dinâmicos, 01 Kit de microfones para bateria, 06 Microfones tipo condensador, 12 Direct Box, 25 Pedestais tipo girafa para microfone, 25 garras para instrumentos - Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos. BACKLINES ? 02 amplificadores para guitarra 100W + caixa 1 Amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4X10? + 1X15?, 01 amplificador para teclado (combo), 01 Kit de bateria acústica completo - Sistema de comunicação intercom com 02 pontos.</i></p> | | | | | | | | | | |
| Total : | | | | | R\$ 130.646,43 | | | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço/fornecimento, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;

Fis.
17058
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 053
Rúbrica

| | | | | | |
|----|---|--------|---|-----------|-----------|
| | <p>MICROFONES E PEDESTAIS: 01- QUITE DE MICROFONES P/ BATERIA, 08- MICROFONE P/ PERCUSSÃO, 04- MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPRO (METAIS), 04- MICROFONES P/ BACK VOCAL, 02- MICROFONES SEM FIO DE FREQUÊNCIA UHF, 10- PEDESTAIS GIRAFAS, 10- CLAMPS P/ BATERIA/PERCUSSÃO, 01- CD PLAYER/NOTEBOOK, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. Cota Principal de 75% (inciso III, Art. 48 da Lei 147/2014)</p> | | | | |
| 34 | <p>SONORIZAÇÃO PARA SHOW DE GRANDE PORTE PARA ATENDER RIDER TÉCNICO DE ARTISTA/BANDA DE RENOME NACIONAL COM NO MINIMO: P.A - 48 L/R NO SISTEMA FLY COM DELAY: 24 - CAIXAS MODELO LINE, 24- CAIXA SUBGRAVE, 01 - MESA DIGITAL ATUALIZADA COM 48 CANAIS MONO, 8 CANAIS ESTÉREO, 24 AUXILIARES, 08 VCA, 08 MATRIX; 06- AMPLIFICADORES 8.000 WATTS PARA SUB; 01- PROCESSADOR, 02 DUAS CAIXAS DE COMUNICAÇÃO. MONITOR - SIDE L/R: 01 - MESA DIGITAL ATUALIZADA COM 48 CANAIS MONO, 8 CANAIS ESTÉREO, 24 AUXILIARES, 08 VCA, 08 MATRIX, 02 - PROCESSADORES, 04 - CAIXAS GRAVES, 04 - CAIXAS SUB, 12 - MONITORES, 01 - SUB PARA BATERIA, 02 - AMPLIFICADORES PARA GUITARRA, 01 -</p> | DIÁRIA | 3 | 13.500,00 | 40.500,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DO PREFEITO

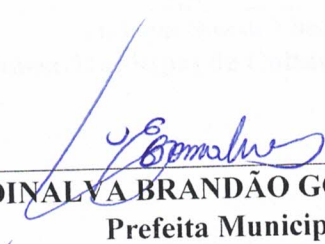


AUTORIZAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVA** o Termo de Referência e, por via reflexa, **AUTORIZA**, na forma do art. 38 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas pertinentes, o início de procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Brejão- MA, aos 21 dias do mês de março de 2023


EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Memorando Interno/SECTUR

Ao
Setor Contábil
Município de São Francisco do Brejão/MA
Nesta

Prezados Senhores,

Solicitamos informações acerca da existência de dotação orçamentária destinada a prestação de serviços de organização e realização do “Brejão Folia”.

São Francisco do Brejão (MA), 22 de março de 2023

Andreia Sousa Lima
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Setor Contábil



CERTIDÃO

Para:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELENICE MELO COSTA SILVA, inscrita no CRC sob nº MA-015283/O-1, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do município de SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA.

CERTIFICA:

em resposta ao encaminhamento da SEMAS, que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício financeiro do ano de 2023, após suplementação, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no seguinte processo de contratação:

Objeto: **Construção da Secretaria Municipal de Assistência Social**

Dotação Orçamentária:

04.451.0004.1-013 - Construção/Ampliação/Reforma de Prédios Público

4.4.90.51- Obras e Instalações

Valor: R\$ 363.748,22 (trezentos e sessenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos)

Outrossim, esclarecemos que a despesa encontra-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

São Francisco do Brejão (MA), 21 de março de 2023

ELENICE MELO COSTA SILVA
CRC MA-015283/O-1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



PREGÃO ELETRÔNICO Nº /
(Processo Administrativo nº 043/2023)

MINUTA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 096, de 18 de Abril de 2022, sediada na Rua Padre Cicero nº 51, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a prestação de serviços de organização e realização do "Brejão Folia", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

13.392.0006.2-033 - Manutenção das Atividades Culturais e Folclóricas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. **O presente certame destina-se exclusivamente à participação de ME, EPP ou MEI**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3.8. **que não se enquadrem na LC nº 123/06.**

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



6.4. Os preos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, ser o de exclusiva responsabilidade do licitante, n o lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alterao, sob alegao de erro, omiss o ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta n o ser  inferior a sessenta dias, a contar da data de sua apresentao.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preos m ximos estabelecidos nas normas de reg ncia de contrataes p blicas federais, quando participarem de licitaes p blicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administrao por parte dos contratados pode ensejar a fiscalizao do Tribunal de Contas da Uni o e, ap s o devido processo legal, gerar as seguintes consequ ncias: assinatura de prazo para a adoo das medidas necess rias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituio; ou condenao dos agentes p blicos respons veis e da empresa contratada ao pagamento dos preju zos ao er rio, caso verificada a ocorr ncia de superfaturamento por sobrepreo na execuo do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESS O, CLASSIFICAO DAS PROPOSTAS E FORMULAO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitao dar-se-  em sess o p blica, por meio de sistema eletr nico, na data, hor rio e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificar  as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que n o estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham v cios insan veis ou n o apresentem as especificaes t cnicas exigidas no Termo de Refer ncia.

7.2.1. Tamb m ser  desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificao ser  sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A n o desclassificao da proposta n o impede o seu julgamento definitivo em sentido contr rio, levado a efeito na fase de aceitao.

7.3. O sistema ordenar  automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participar o da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizar  campo pr prio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes dever o encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletr nico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance dever  ser ofertado pelo **valor total** do item.

7.6. Os licitantes poder o oferecer lances sucessivos, observando o hor rio fixado para abertura da sess o e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poder  oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao  ltimo por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo m nimo de diferena de valores entre os lances, que incidir  tanto em relao aos lances intermedi rios quanto em relao   proposta que cobrir a melhor oferta dever  ser de **R\$ 20,00 (vinte reais)**.

7.9 Ser  adotado para o envio de lances no preg o eletr nico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentar o lances p blicos e sucessivos, com prorrogaes.

7.10. A etapa de lances da sess o p blica ter  durao de dez minutos e, ap s isso, ser  prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos  ltimos dois minutos do per odo de durao da sess o p blica.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. no país;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de duas horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **duas horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, § 3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.2.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

9.11.3. Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia – CREA; (Itens nº 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 13 e 14).

9.11.4. Comprovação da Licitante de que, eventualmente declarada vencedora do certame, disporá, na data da contratação, de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA (engenheiro civil – Itens nº 01, 04, 07, 10 e 13) e/ou (engenheiro elétrico – Itens nº 01, 02, 06, 08, 09 e 14), detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT por execução de obra ou serviço da natureza e volume equivalente ao objeto a que propõe executar;

9.11.4.1. Para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional supra, as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos julgarem necessários e pertinentes a um ou mais profissionais;

9.11.4.2. A comprovação de disponibilidade do profissional, prevista no item 9.11.4, poderá ser feita por meio de declaração formal;

9.11.4.3. Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação é de noventa dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

14.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



18. DO PAGAMENTO

18.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 19.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 19.1.3. apresentar documentação falsa;
- 19.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.6. não manter a proposta;
- 19.1.7. cometer fraude fiscal;
- 19.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

19.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 19.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 19.4.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 19.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 19.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 19.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



19.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Comissão Permanente de Licitações sito na Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão, com sede na Rua Padre Cícero nº 51, Centro.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

21.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

21.12.3. ANEXO III – Modelo de Carta Proposta;

São Francisco do Brejão (MA), 23 de março de 2023

Andreia Sousa Lima
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____
(Processo Administrativo nº 043/2023)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e realização do "Brejão Folia", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|------|---|-----|--------|----------|-----------|
| 1 | CATMAT: 17019 LOCAÇÃO DE CAMARIM / Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Medindo 5,0 x 5,0 mts , piso em compensado naval, paredes medindo 2,10 mts de altura, sendo estrutura em alumínio e paredes em TS, com iluminação, tomadas e cobertura tipo tenda. 01 (um) frigobar, 02 jogos de mesas em PVC brancas, forradas. 01 (um) sofá de 02 (dois) lugares. 01 (um) tapete medindo 3,0 x 2,0 mts. | 1 | DIÁRIA | 2.651,78 | 2.651,78 |
| 2 | CATMAT: 13757 LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO - GRANDE PORTE / Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Para atender shows nacionais Descrição: 01 mesa digital, 48 refletores PAR 64 com cores diversas, 12 refletores Elipsoidais, 08 refletores mini brutts , 24 refletores PAR LED, 36 moving, 12 ribaltas, 02 canhões seguidores ,02 máquinas de fumaça. | 1 | DIÁRIA | 8.401,30 | 8.401,30 |
| 3 | CATMAT: 17612 LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO / Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. | 20 | DIÁRIA | 249,00 | 4.980,00 |
| 4 | CATMAT: 17019 LOCAÇÃO DE CAMAROTE 10 X 10 MTS / Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. Descrição: Piso em compensado naval e ferro, medindo de 0,80 cm à 1,70 metros de altura, cobertura em alumínio box truss Q30, tipo tenda, lonas anti chamas. 02 escadas e para-corpo. | 2 | DIÁRIA | 9.393,78 | 18.787,55 |
| 5 | CATMAT: 485825 LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR / Especificação : COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO Descrição: Silencioso vazão maxina 2000 m3 horas direção do fluxo para cima , potencia 1,30kw dimensoes 1080Lx1080 px 920amm invasão diaria ate 180 m² watts para ambientes internos e externos. | 2 | DIÁRIA | 262,40 | 524,79 |
| 6 | CATMAT: 21679 LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR / Especificação : COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO Descrição: Grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, com operador e cabos elétricos para ligação. combustível por conta da contratante. | 2 | DIÁRIA | 3.442,84 | 6.885,67 |
| 7 | CATMAT: 24376 LOCAÇÃO DE PALCO DUAS ÁGUAS | 1 | DIÁRIA | 8.615,89 | 8.615,89 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



| | | | | | |
|----|--|-----|--------|-----------|-----------|
| | 14 X 12 / Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM - Descrição: Medindo 14 x 12 metros, Piso em compensado naval e ferro, altura de 0,80 cm à 1,60 mts, cobertura em alumínio Q30, duas águas, para-corpo, para-peito e 01 escada. | | | | |
| 8 | CATMAT: 13757 LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED / Especificação : COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO Descrição: Completo (alta definição) 4,0 x 2,0 metros de alta Resolução P10. | 2 | DIÁRIA | 3.327,85 | 6.655,69 |
| 9 | CATMAT: 13757 LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED / Especificação : COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO Descrição: Completo (alta definição) 5,0 x 3,0 metros de alta Resolução P10. | 1 | DIÁRIA | 6.096,67 | 6.096,67 |
| 10 | CATMAT: 17019 LOCAÇÃO DE GRID BOX TRUST - Estrutura em treliça em alumínio Q30 para montagem de Pórticos, Banners, Grids, com slives, talhas, pau de garga, sapatas, cintas, parafusos. Com montagem e desmontagem por conta do contratante | 80 | METRO | 35,64 | 2.851,47 |
| 11 | CATMAT: 17019 LOCAÇÃO DE GRADES CONTENÇÃO / DISCIPLINADOR - Com montagem e desmontagem, para isolamento em estrutura metálica de ferro galvanizado com 1.20m de altura. | 150 | METRO | 42,00 | 6.300,00 |
| 12 | CATMAT: 21164 LOCAÇÃO DE TENDA CHAPÉU DE BRUXA 3 X 3 METROS / Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: cobertura em lona, pés desustentação em tubos galvanizados. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, 03 laterais fechadas com lonas | 6 | DIÁRIA | 326,33 | 1.958,00 |
| 13 | CATMAT: 21164 LOCAÇÃO DE TÚNEL GEOSPACE / Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Estrutura totalmente em alumínio, cobertura em lonas anti-chamas, medindo 40 metros de comprimento x 20 metros de largura. | 2 | DIÁRIA | 22.386,69 | 44.773,37 |
| 14 | CATMAT: 13757 SONORIZAÇÃO PA 48 / Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: 01 Mesa de som digital com 48 canais, 01 multicabo de 48 canais e com 50 metros, 02 processadores digitais com 02 entradas e 06 saídas, 01 CD/DVD player, 01 Notebook, 16 Caixas de subgrave, 16 caixas de alta frequência Linearray - Sistema de Amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações MONITOR (PALCO) - 1 Mesa de som digital com 48 canais, 01 Sidefill com 02 caixas para subgrave, 01 caixa de 3 vias, 04 caixas de alta frequência linearray com uma para cada lado (esquerdo e direito) 10 Monitores 2X12? + driver de 2? 1 Monitor tipo drumfill com 2X15? + driver 2? - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações MICROFONES E ACESSÓRIOS - 10 Microfones sem fio UHF, 20 Microfones dinâmicos, 01 Kit de microfones para bateria, 04 microfones tipo condensador, 10 Direct Box, 20 pedestais tipo girafa para microfone, 20 Garras para instrumentos - Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos. BACKLINES ? 02 amplificadores para guitarra 100W + caixa, 01 amplificador para contra baixo com 01 caixa com 4X10? + 1X15?, 01 amplificador para teclado (combo), 01 Kit de bateria acústica completo | 1 | DIÁRIA | 12.030,00 | 12.030,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



| | | | | |
|--|--|--|--|-------------------|
| - Sistema de comunicação intercom com 02 pontos. | | | | |
| TOTAL | | | | 131.512,19 |

1.2. O prazo de vigência da contratação é de noventa dias, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto cuja contratação é pretendida destina-se ao fomento da cultura e lazer dos munícipes, propiciando ainda a movimentação da economia local por meio do recebimento de turistas que adquirem bens e serviços prestados pelos comerciantes do município.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

3.1. O objeto cuja contratação é pretendida enquadra-se no conceito de serviço comum, nos moldes do que preconiza o art. 1º, da Lei nº 10.520/02 posto que dotado de padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

4. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de execução dos serviços é de noventa dias, contados da data do recebimento da “**Ordem de Serviço**”.

4.2. Os serviços serão executados no prazo fixado no item nº 4.1 e atestados pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser sanados no prazo de **vinte e quatro horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



5.1.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

5.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação pertinente.

5.1.7. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

5.1.7.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

5.1.7.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

5.1.7.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

5.1.7.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência ou Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;

6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à administração pública municipal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



- 6.5.1. N o ser o inclu das nas planilhas de custos e forma o de pre os as disposi es contidas em Acordos, Diss dios ou Conven es Coletivas que tratem de pagamento de participa o dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de mat ria n o trabalhista, de obriga es e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administra o P blica, ou que estabele am direitos n o previstos em lei, tais como valores ou  ndices obrigat rios de encargos sociais ou previdenci rios, bem como de pre os para os insumos relacionados ao exerc cio da atividade.
- 6.6. Atender  s solicita es da Contratante quanto   substitui o dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obriga es relativas   execu o do servi o, conforme descrito neste Termo de Refer ncia;
- 6.7. Relatar   Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da presta o dos servi os;
- 6.8. Manter durante toda a vig ncia do contrato, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o;
- 6.9. Guardar sigilo sobre todas as informa es obtidas em decorr ncia do cumprimento do contrato;
- 6.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorr ncia anormal ou acidente que se verifique durante a execu o dos servi os.
- 6.11. Prestar todo esclarecimento ou informa o solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos   execu o do servi o.
- 6.12. Paralisar, por determina o da Contratante, qualquer atividade que n o esteja sendo executada de acordo com a boa t cnica ou que ponha em risco a seguran a de pessoas ou bens de terceiros.
- 6.13. Promover a guarda, manuten o e vigil ncia de tudo o que for necess rio   execu o dos servi os, durante a vig ncia do contrato.
- 6.14. Promover a organiza o t cnica e administrativa dos servi os, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especifica es que integram este Termo de Refer ncia, no prazo determinado.
- 6.15. Submeter previamente, por escrito,   Contratante, para an lise e aprova o, qualquer mudan a no m todo de execu o do servi o que fuja das especifica es constantes deste Termo de Refer ncia.

7. DA SUBCONTRATA O

- 7.1. N o ser  admitida a subcontrata o do objeto.

8. DA ALTERA O SUBJETIVA

- 8.1.   admiss vel a fus o, cis o ou incorpora o da contratada com/em outra pessoa jur dica, desde que sejam observados pela nova pessoa jur dica todos os requisitos de habilita o exigidos na licita o original; sejam mantidas as demais cl usulas e condi es do contrato; n o haja preju zo   execu o do objeto pactuado e haja a anu ncia expressa da Administra o   continuidade do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. (art. 40, XIV, "a", da Lei nº 8.666/93)

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de Abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de Abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3. multa compensatória de 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



- 12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.
- 12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5 e 12.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- 12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 131.512,19 (cento e trinta e um mil, quinhentos e doze reais e dezenove centavos).

São Francisco do Brejão (MA), 21 de março de 2023

Andreia Sousa Lima
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____
(Processo Administrativo nº 043/2023)

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO
BREJÃO (MA) E A EMPRESA

O Município de São Francisco do Brejão (MA), através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.001.532/0001-58, com sede administrativa na AV. Castelo Branco nº 64, Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal Sra. **ANDREIA SOUSA LIMA**, brasileira, solteira, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 032350852006-9 SSP/MA e do CPF nº 017.108.902-23, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 043/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº ____/____**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de organização e realização do “Brejão Folia”, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº ____/2023**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | IDENTIFICAÇÃO O CATMAT | UND | QTD | V. UNT. |
|------|-------------------------|------------------------|-----|-----|---------|
| | | | | | |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em noventa dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

- 13.392.0006.2-033 - Manutenção das Atividades Culturais e Folclóricas
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



5. CL USULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condi es a ele referentes encontram-se no Termo de Refer ncia.

6. CL USULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual s o as estabelecidas no Termo de Refer ncia, anexo a este Contrato.

7. CL USULA S TIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condi es de entrega e recebimento do objeto s o aquelas previstas no Termo de Refer ncia, anexo ao Edital.

8. CL USULA OITAVA - FISCALIZA O

8.1. A fiscaliza o da execu o do objeto ser  efetuada por Comiss o/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Refer ncia, anexo do Edital.

9. CL USULA NONA – OBRIGA OES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obriga es da CONTRATANTE e da CONTRATADA s o aquelas previstas no Termo de Refer ncia, anexo do Edital.

10. CL USULA D CIMA – SAN OES ADMINISTRATIVAS

10.1. As san es referentes   execu o do contrato s o aquelas previstas no Termo de Refer ncia, anexo do Edital.

11. CL USULA D CIMA PRIMEIRA – RESCIS O

11.1. O presente Termo de Contrato poder  ser rescindido:
11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administra o, nas situa es previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n  8.666, de 1993, e com as consequ ncias indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuizo da aplica o das san es previstas no Termo de Refer ncia, anexo ao Edital;
11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n  8.666, de 1993.
11.2. Os casos de rescis o contratual ser o formalmente motivados, assegurando-se   CONTRATADA o direito   pr via e ampla defesa.
11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescis o administrativa prevista no art. 77 da Lei n  8.666, de 1993.
11.4. O termo de rescis o ser  precedido de Relat rio indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
11.4.1. Balan o dos eventos contratuais j  cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.4.2. Rela o dos pagamentos j  efetuados e ainda devidos;
11.4.3. Indeniza es e multas.

12. CL USULA D CIMA SEGUNDA – VEDA OES

12.1.   vedado   CONTRATADA:
12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer opera o financeira;
12.1.2. interromper a execu o contratual sob alega o de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CL USULA D CIMA TERCEIRA – ALTERA OES

13.1. Eventuais altera es contratuais reger-se- o pela disciplina do art. 65 da Lei n  8.666, de 1993.
13.2. A CONTRATADA   obrigada a aceitar, nas mesmas condi es contratuais, os acr scimos ou supress es que se fizerem necess rios, at  o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
13.3. As supress es resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poder o exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CL USULA D CIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos ser o decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposi es contidas na Lei n  8.666, de 1993, na Lei n  10.520, de 2002 e demais normas federais de licita es e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposi es contidas na Lei n  8.078, de 1990 - C digo de Defesa do Consumidor - e normas e princ pios gerais dos contratos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



15.1. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da cidade de Açailândia (MA), comarca da qual o município de São Francisco do Brejão (MA) é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Francisco do Brejão (MA), __ de ____ de 2023

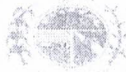
Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/___
(Processo Administrativo nº 043/2023)

ANEXO III
(Proposta de Preços)

_____ de ____ de _____

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, os preços infra discriminados para a prestação de serviços de organização e realização do “Brejão Folia”, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023 - CPL**:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|------|---|-----|--------|--------|----------|
| 1 | CATMAT: 17019 LOCAÇÃO DE CAMARIM / Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Medindo 5,0 x 5,0 mts , piso em compensado naval, paredes medindo 2,10 mts de altura, sendo estrutura em alumínio e paredes em TS, com iluminação, tomadas e cobertura tipo tenda. 01 (um) frigobar, 02 jogos de mesas em PVC brancas, forradas. 01 (um) sofá de 02 (dois) lugares. 01 (um) tapete medindo 3,0 x 2,0 mts. | 1 | DIÁRIA | | |
| 2 | CATMAT: 13757 LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO - GRANDE PORTE / Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Para atender shows nacionais Descrição: 01 mesa digital, 48 refletores PAR 64 com cores diversas, 12 refletores Elipsoidais, 08 refletores mini brutts , 24 refletores PAR LED, 36 moving, 12 ribaltas, 02 canhões seguidores ,02 máquinas de fumaça. | 1 | DIÁRIA | | |
| 3 | CATMAT: 17612 LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO / Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeito, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral | 20 | DIÁRIA | | |
| 4 | CATMAT: 17019 LOCAÇÃO DE CAMAROTE 10 X 10 MTS / Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. Descrição: Piso em compensado naval e ferro, medindo de 0,80 cm à 1,70 metros de altura, cobertura em alumínio box truss Q30, tipo tenda, lonas anti chamas. 02 escadas e para-corpo. | 2 | DIÁRIA | | |
| 5 | CATMAT: 485825 LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR / Especificação : COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO Descrição: Silencioso vazão maxina 2000 m3 horas direção do fluxo para cima , potencia 1,30kw dimensoes 1080Lx1080 px 920amm invasão diaria ate 180 m² watts para ambientes internos e externos. | 2 | DIÁRIA | | |
| 6 | CATMAT: 21679 LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR / Especificação : COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO Descrição: Grupo gerador de energia, móvel, silencioso, | 2 | DIÁRIA | | |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



| | | | | | |
|----|---|-----|--------|--|--|
| | com capacidade mínima de 180 KVA, com operador e cabos elétricos para ligação. combustível por conta da contratante. | | | | |
| 7 | CATMAT: 24376 LOCAÇÃO DE PALCO DUAS ÁGUAS 14 X 12 / Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM - Descrição: Medindo 14 x 12 metros, Piso em compensado naval e ferro, altura de 0,80 cm à 1,60 mts, cobertura em alumínio Q30, duas águas, para-corpo, para-peito e 01 escada. | 1 | DIÁRIA | | |
| 8 | CATMAT: 13757 LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED / Especificação : COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO Descrição: Completo (alta definição) 4,0 x 2,0 metros de alta Resolução P10. | 2 | DIÁRIA | | |
| 9 | CATMAT: 13757 LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED / Especificação : COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO Descrição: Completo (alta definição) 5,0 x 3,0 metros de alta Resolução P10. | 1 | DIÁRIA | | |
| 10 | CATMAT: 17019 LOCAÇÃO DE GRID BOX TRUST - Estrutura em treliça em alumínio Q30 para montagem de Pórticos, Banners, Grids, com slives, talhas, pau de garga, sapatas, cintas, parafusos. Com montagem e desmontagem por conta do contratante | 80 | METRO | | |
| 11 | CATMAT: 17019 LOCAÇÃO DE GRADES CONTENÇÃO / DISCIPLINADOR - Com montagem e desmontagem, para isolamento em estrutura metálica de ferro galvanizado com 1.20m de altura. | 150 | METRO | | |
| 12 | CATMAT: 21164 LOCAÇÃO DE TENDA CHAPÉU DE BRUXA 3 X 3 METROS / Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: cobertura em lona, pés desustentação em tubos galvanizados. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, 03 laterais fechadas com lonas | 6 | DIÁRIA | | |
| 13 | CATMAT: 21164 LOCAÇÃO DE TÚNEL GEOSPACE / Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Estrutura totalmente em alumínio, cobertura em lonas anti-chamas, medindo 40 metros de comprimento x 20 metros de largura. | 2 | DIÁRIA | | |
| 14 | CATMAT: 13757 SONORIZAÇÃO PA 48 / Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: 01 Mesa de som digital com 48 canais, 01 multicabo de 48 canais e com 50 metros, 02 processadores digitais com 02 entradas e 06 saídas, 01 CD/DVD player, 01 Notebook, 16 Caixas de subgrave, 16 caixas de alta frequência Linearray - Sistema de Amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações MONITOR (PALCO) - 1 Mesa de som digital com 48 canais, 01 Sidefill com 02 caixas para subgrave, 01 caixa de 3 vias, 04 caixas de alta frequência linearray com uma para cada lado (esquerdo e direito) 10 Monitores 2X12? + driver de 2? 1 Monitor tipo drumfill com 2X15? + driver 2? - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações MICROFONES E ACESSÓRIOS - 10 Microfones sem fio UHF, 20 Microfones dinâmicos, 01 Kit de microfones para bateria, 04 microfones tipo condensador, 10 Direct Box, 20 pedestais tipo girafa para microfones, 20 Garras para instrumentos - Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos. | 1 | DIÁRIA | | |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



| | | | | |
|---|--|--|--|-------|
| BACKLINES ? 02 amplificadores para guitarra 100W + caixa, 01 amplificador para contra baixo com 01 caixa com 4X10? + 1X15?, 01 amplificador para teclado (combo), 01 Kit de bateria ac stica completo - Sistema de comunica o intercom com 02 pontos. | | | | |
| | | | | TOTAL |

OBS: A descri o m nima do objeto dever  observar a especifica o constante no termo de refer ncia e planilha acima, que prevalecer  sobre a identifica o CATMAT

- a) Prazo de validade da proposta, que n o poder  ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto dever  ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Servi o" expedida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- c) O valor total da proposta   de R\$ _____ (_____)

Nome, Assinatura do Respons vel da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Senhor Assessor Jur dico:

S o Francisco do Brej o (MA), 23 de mar o de 2023

Encaminhamos a Vossa Senhoria Minuta do edital de licita o e seus anexos na modalidade Preg o Eletr nico, que tem como objeto a presta o de servi os de organiza o e realiza o do “Brej o Folia”, conforme termo de refer ncia acostado ao feito, para o devido exame e emiss o e parecer jur dico. **(art. 38 par grafo  nico, da Lei n  8.666/93).**

Certos de sua breve aprecia o subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Andreia Sousa Lima
Secret ria Municipal de Cultura e Turismo

 
Assessoria Jur dica do Munic pio de S o Francisco do Brej o – MA
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER

A **ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA**, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de ofício de solicitação de realização de despesas para, em adotando os procedimentos legais cabíveis, proceder à realização de certame destinado a “[...] **prestação de serviços de organização e realização do “Brejão Folia” [...]**”.

Promovida a pesquisa de preços, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo procedeu à elaboração de termo de referência e abertura de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico.

É o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a natureza do objeto do certame deflagrado se coaduna com o disposto no parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 10.520/02, *in verbis*:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.
(destaques e grifos nossos)

Regulamentando a modalidade licitatória pregão por meio eletrônico, vem o art. 1º, § 3º, do Decreto Federal 10.024/2019 facultar aos entes federativos a utilização do referido instrumento, *in verbis*:

“§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.” (destaques e grifos nossos)

Cumpre observar que a minuta do instrumento convocatório exige, à título de participação no certame, toda a documentação a que aludem os arts. 4º, XIII da Lei nº 10.520/02 c/c arts. 28 a 31, da Lei nº 8.666/93 o que, de plano, permite-nos constatar, *in casu*, a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, dentre outros.

Observa-se, ainda, que a minuta do edital do certame prevê, minuciosamente, as regras da licitação, bem como traz como conteúdo anexos contendo a seguinte documentação: Termo de Referência, minuta do contrato e proposta de preços, o que se coaduna com o interesse público e legislação aplicável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



No tocante à minuta do contrato administrativo, acostada ao feito, é de se ver que encontra-se em conformidade com os ditames do art. 55 e incisos da Lei 8.666/93.

Sobre o tema, invocamos a lição de José dos Santos Carvalho Filho que, no mesmo diapasão, ensina:

“Por outro lado, devem constar nos contratos o preâmbulo, o nome das partes e seus representantes, o objeto do ajuste, o ato autorizativo do contrato, o número do processo da licitação, ou, se for o caso, da dispensa ou da inexigibilidade, e a menção de que seu regime jurídico é o da Lei 8.666/93.

CLÁUSULAS ESSENCIAIS

Constituem cláusulas essenciais dos contratos administrativos aquelas indispensáveis à validade do negócio jurídico. As cláusulas que não tem esse condão, e que variam em conformidade com a natureza do contrato, são consideradas acidentais.

Deve o contrato conter necessariamente algumas cláusulas, e estas estão relacionadas no art. 55 do Estatuto. Encontram-se na relação, dentre outras, a que defina o objeto e suas características; que indique o regime de execução, bem como o preço e as condições de pagamento; que demarque os prazos; que aponte os recursos; que fixe a responsabilidade das partes, etc.” (Manual de Direito Administrativo. 10ª ed. Lumen Júris pg. 169/170) (destaques e grifos nossos)

Tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, de todos os requisitos legalmente exigidos, opina este Órgão pela legalidade da minuta do instrumento convocatório do certame.

Este é o Parecer.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



Remeta-se a autoridade competente para as providências
que julgar cabíveis.

São Francisco do Brejão (MA), 24 de março de 2023

Fabicleia Sousa Conceição
Procuradora Geral
Portaria Nº 001/2021
Fabicleia Sousa Conceição
Assessora Jurídica
OAB-MA 21.245



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



Processo nº 043/2023 - SECTUR

São Francisco do Brejão, (MA), 24 de março de 2023

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

Fabicleia Sousa Conceição
Procuradora Geral
Portaria Nº 001/2021

Fabicleia Sousa Conceição
Assessora Jurídica
OAB-MA 21.245

À ILMA. SRA.
ANDREIA SOUSA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
(Processo Administrativo nº 043/2023)

EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 096, de 18 de Abril de 2022, sediada na Rua Padre Cicero nº 51, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 11.04.2023

Horário: 08:00 hs (oito horas)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a prestação de serviços de organização e realização do "Brejão Folia", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

13.392.0006.2-033 - Manutenção das Atividades Culturais e Folclóricas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. **O presente certame destina-se exclusivamente à participação de ME, EPP ou MEI.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3.8. **que não se enquadrem na LC nº 123/06.**

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total** do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 20,00 (vinte reais)**.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.